

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01922/2026

23/04/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 086/2026 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos Elétricos para Automação Industrial para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 22 de Abril de 2026

OFÍCIO SAAE Nº 086/2026

- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
- EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
- PRESIDENTE
- NESTA:

FOLHA:	01
PROC.:	1922/16
RUBRICA:	

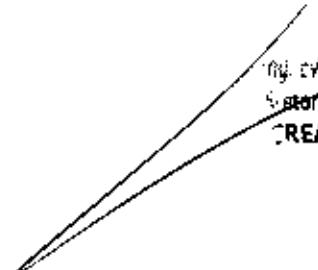
Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

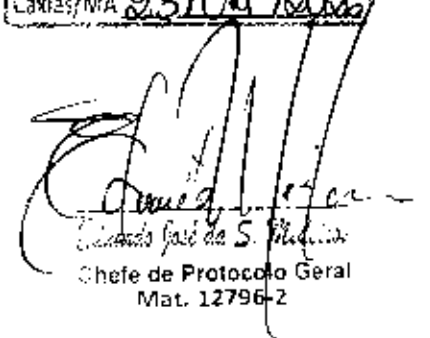
Fonte de Recurso: Próprios

o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Secretário Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	1922/2026
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	2.3104/2026


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD		FOLHA: 02
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL		PROC.: 1922/26
Sector Requisitante	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Responsável pela formalização da demanda	SHIRLENNA SAMARA BEZERRA VIANA	
Cargo/Função	COORDENADORA	

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A implementação de sistemas automatizados permitirá o controle remoto e em tempo real das operações, incluindo acionamento de bombas, monitoramento de níveis de reservatórios, vazão, pressão e consumo de energia elétrica. Isso possibilita uma resposta mais rápida a eventuais falhas, reduzindo riscos de danos aos equipamentos e interrupções no fornecimento de água à população. A aquisição de inversor de frequência de alta performance para controle de motores de indução trifásicos, visa a otimização energética, controle de velocidade e proteção de motores em aplicações de HVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), sistemas de bombeamento e caustão. O equipamento visa substituir/atualizar inversores obsoletos ou acionamentos diretos, reduzindo o consumo de energia e custos de manutenção.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Inversor de frequência FC 102, com potência de 22 kW (30 HP), opera em 380-480 VAC e com gabinete de proteção IP21.	UND	2

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

Compra corporativa:

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 22/04/2026

Data prevista para contratação: 13/05/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

☒ Licitação () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade (X) Outras _____

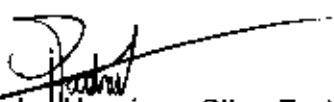
03
19/22/26
8

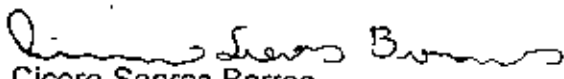
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 22 de Abril de 2026

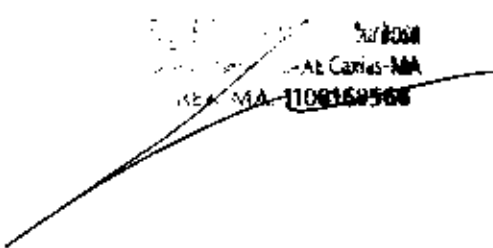

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Adm. e Financeiro

Equipe Técnica:


Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo

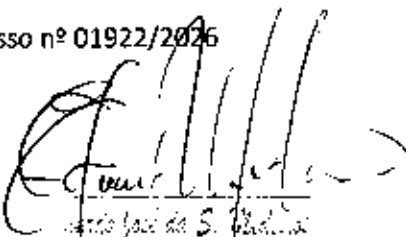

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:


Caxias - MA 1109169568

Folha:	04
Proc.:	1922/26
Revisão:	0

Processo nº 01922/2026



Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 23/04/2026

aquisição de equipamentos eletrônicos
 Pesquisa iniciada no dia 28/04/2026 12:49
 IP: 45.162.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cadeas, Maranhão
 CNPJ: 08.088.900/0001-19
 Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas
 Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTORES ELETRICOS	3	R\$ 30.093,61	2,00 / UN	R\$ 60.187,22
Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				20.595.749/0001-36
1 ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES	Identificação	Quant.	Data	Preço
Fonte	...000105592790001001000084202517	1,00	29/10/2025	R\$ 32.432,84
PNC				
Órgão/Empresa/Site: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTAOZINHO - SAEMAS				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				67.711.358/0001-01
2 TESE RIBEIRAO PRETO MOTORES ELETRICOS LTDA	Identificação	Quant.	Data	Preço
Fonte	...000007750478000188100006620261	1,00	13/02/2026	R\$ 29.548,00
PNC				
Órgão/Empresa/Site: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				20.891.953/0001-02
3 COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Identificação	Quant.	Data	Preço
Fonte	...000026938926000116100002520261	2,00	05/02/2026	R\$ 28.300,00
PNC				

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 30.093,61

Valor Total da Cotação: R\$ 60.187,22

aquisição de equipamentos eletrônicos
Pesquisa iniciada no dia 28/04/2026 12:49
IP: 45.162.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas
Matrícula: 1522



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 01922/2026

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 28/04/2026

(x) COMPRAS E MATERIAIS

() SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC	UND	2	30.093,61	60.187,22
valor total da estimativa				60.187,22	

Caxias (MA), 28 de Abril de 2026

Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administração

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Dispensa Eletrônica

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 01922/2026.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA..

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A implementação de sistemas automatizados permitirá o controle remoto e em tempo real das operações, incluindo acionamento de bombas, monitoramento de níveis de reservatórios, vazão, pressão e consumo de energia elétrica. Isso possibilita uma resposta mais rápida a eventuais falhas, reduzindo riscos de danos aos equipamentos e interrupções no fornecimento de água à população. A aquisição de inversor de frequência de alta performance para controle de motores de indução trifásicos, visa a otimização energética, controle de velocidade e proteção de motores em aplicações de HVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), sistemas de bombeamento e exaustão. O equipamento visa substituir/atualizar inversores obsoletos ou acionamentos diretos, reduzindo o consumo de energia e custos de manutenção.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado na modalidade Dispensa Eletrônica, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura do Contrato;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC	UND	2	30.093,61	60.187,22
valor total da estimativa				60.187,22	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO TOTAL dentro de 12 (doze) meses R\$ 60.187, 22 (Sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor

preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo

Técnico Preliminar.

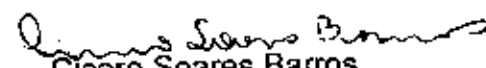
17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

Caxias - MA, 29 de Abril de 2026.



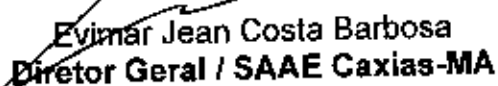
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A implementação de sistemas automatizados permitirá o controle remoto e em tempo real das operações, incluindo acionamento de bombas, monitoramento de níveis de reservatórios, vazão, pressão e consumo de energia elétrica. Isso possibilita uma resposta mais rápida a eventuais falhas, reduzindo riscos de danos aos equipamentos e interrupções no fornecimento de água à população. A aquisição de inversor de frequência de alta performance para controle de motores de indução trifásicos, visa a otimização energética, controle de velocidade e proteção de motores em aplicações de HVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), sistemas de bombeamento e exaustão. O equipamento visa substituir/atualizar inversores obsoletos ou acionamentos diretos, reduzindo o consumo de energia e custos de manutenção.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de menor preço por item, considerando o fornecimento do material, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC	UND	2	30.093,61	60.187,22
valor total da estimativa				60.187,22	

Valor Total R\$ 60.187,22 (Sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

✓ A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

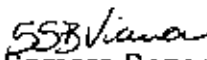
16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

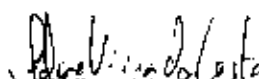
Caxias - MA, 29 de Abril de 2026

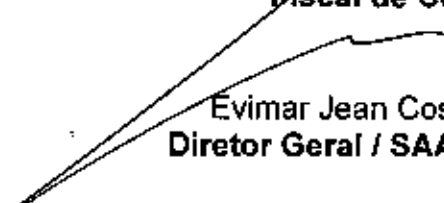
Atenciosamente,


Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro


Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo
Equipe Técnica


Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica


Felipe Vieira da Costa
Fiscal de Contrato


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01922/2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras formas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 30 de Abril de 2026.

Atenciosamente

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA-1108168566



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2734/2025, Nº: 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2734/2025, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMARIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº: 6126/2025



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133e02cc04e1f77a07b0dd91917a7bd170b70f555a6
f739d1675e0c7d5386c55e21271b576d59bb81038c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei n.º 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF N.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

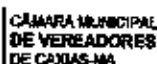
Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





No primeiro dia de maio de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sessão ordinária da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Camargo, nº 7, Centro, nesta cidade de Campos, Estado do Rio Grande do Sul, o Senhor Vereador "Eduardo Volpoff", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que estiveram presentes, ali compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NUNO, brasileiro nato desta Município pelo Colégio "CASAS GUER MURTU LAYS" formado pelas disciplinas P / PER / DC / FARE / PSB / UNIAO / SOCIALIZACAO / E INICIACAO BRASIL DA EXPERIENCIA - PE BRASIL (PUB) do IUPERJ, nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar sua respectiva diplomação aprovada pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez deferir a seguinte comprovação de posse: "PROTEGO MANIFESTAR MINHA CONFIANÇA AS CONDIÇÕES DO JURE E DO DE JURE DO ATRIBUÍDAS A LEI ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS E ASSIM COMO MANIFESTAR MEU PODER TANTO QUANTO A MIEM COMUM RELACIONADO PARA REINTEGRACAO DO PATRIMONIO PUBLICO A MIEM COMUNITARIO E TRANSFERIR SEMPRE PELO PROGRESSO ECONOMICO E SOCIAL DAS COMUNIDADES CARIQUEIS". Pedido de pé e seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NUNO inscrito no corpo de Prefeito Municipal de Campos para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a um (01) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E por consolar, lavrou-se o presente Livro de Comprovação em Folha, com o DURAÇÃO ABRAÇO RABELO JUNIOR Secretário, o Substituto e eu cartado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado a seguinte Verificação presente. Campos/Morango (RS) de janeiro de 2025.

Castle Don Telle

1941-1942

FEMA 1 (1941)

FEMA 2 (1942)

FEMA 3 (1943)

b6ahc944e5215e5350293d4c6878f6133802ccc4e1f77a07badd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb676d59bb8103f8c4902e40dda



CCL 24

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
 CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
 FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
 PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
 PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
 URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MÚSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracios da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cujas fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
 820000156

Assinado de forma digital
 por MUNICIPIO DE
 CAXIAS:06082820000156
 Data: 2025.01.07
 19:12:31 -03'00'

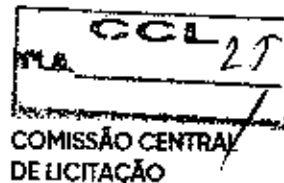


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
 CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 1922/2026
- Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
- Requisitante: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 60.187,22 (Sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A implementação de sistemas automatizados permitirá o controle remoto e em tempo real das operações, incluindo acionamento de bombas, monitoramento de níveis de reservatórios, vazão, pressão e consumo de energia elétrica. Isso possibilita uma resposta mais rápida a eventuais falhas, reduzindo risco de danos aos equipamentos e interrupções no fornecimento de água à população. A aquisição de inversor de frequência de alta performance para controle de motores de indução trifásicos, visa a otimização energética, controle de velocidade e proteção de motores em aplicações de HVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), sistemas de bombeamentos e exaustão. O equipamento visa substituir/atualizar inversores obsoletos ou acionamentos diretos, reduzido o consumo de energia e custo de manutenção.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 08 de Maio de 2026.


IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL29
PLA

DISPENSA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01106/2026.	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	
MODO DE DISPUTA	
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sítio oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº /2026.
(Processo Administrativo nº /2026)

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances:

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada na elaboração de rede de ramais interna e externa com 168 pontos telefônicos com interligação via cabeamento blindado CTP APL com distribuição em blocos MPS com proteção de fusíveis a gás, de interesse da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

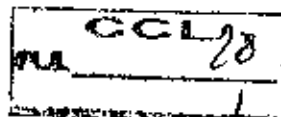
2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 748/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3.5. sociedades cooperativas.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4. FASE DE LANCES**
- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00(Dez Reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - 5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 32
7/

- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 34

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

RA CCL 35

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.14. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
- 8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre si.

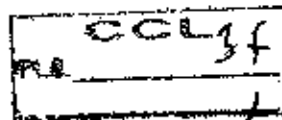
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - 9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias - MA, 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

2. JUSTIFICATIVA

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A dispensa da Licitação tem respaldo e fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

5. ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

O valor estimado é de R\$ 64.989,05 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência de 12 meses, irá contar a partir da assinatura do contrato podendo haver prorrogação de sua vigência, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DO LOCAL E HORÁRIO

8. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



8.1 Os serviços deverão ser prestados pela Contratada, dentro de elevados padrões de qualidade, obedecendo às normas e disposições legais pertinentes, bem como, às determinações emitidas pela contratante o prazo de execução deverá ser de 5 (cinco) dias a partir da ordem de fornecimento.

8.2 A Contratada deverá atender as solicitações para os serviços, de forma imediata após a solicitação da Contratante. As interrupções nas comunicações não poderão ser superiores a 12 (doze) horas;

8.3 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias, qualquer reparo que pretenda realizar, que implique na interrupção da comunicação, exceto, em casos emergenciais.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

9.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

9.3 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço;

9.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Realizar os serviços licitados de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e no prazo determinado;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Se após a execução definitiva for encontrado algum vício, a contratada retificará o serviço no prazo de 05 (cinco) dias, contados após a execução do serviço;

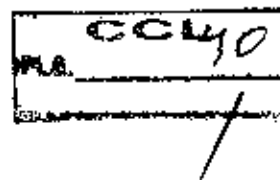
10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; de acordo com a necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias;

10.5 Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



10.6 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Termo de Referência;

11.2 Receber o serviço mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

11.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.4 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam corrigidos;

11.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

11.6 Assegurar-se da boa qualidade dos serviços executados;

11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do serviço contratado e o seu aceite;

11.8 Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O objeto desta contratação será fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar o serviço, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à LICITANTE VENCEDORA;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

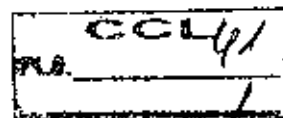
12.3. A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 180 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

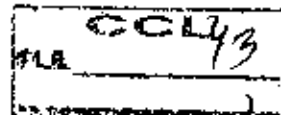
13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2026

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

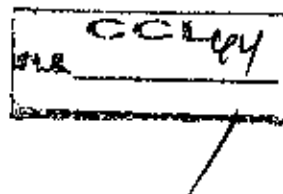
NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
VALOR POR EXTENSO:	
VALOR POR EXTENSO:	

DECLARAMOS QUE:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) _____ E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ por intermédio do(a)
_____ (órgão) contratante), com sede no(a) _____
na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
_____, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
_____, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediado(a) na _____, em _____ doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista
o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

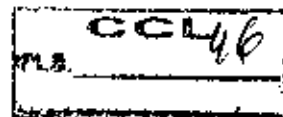
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

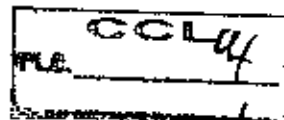
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL48

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

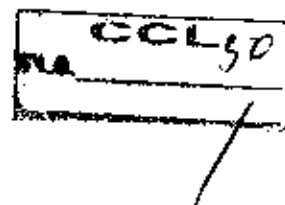
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

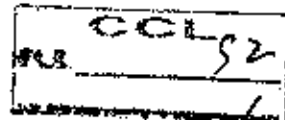
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

✓ ~~XX~~

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

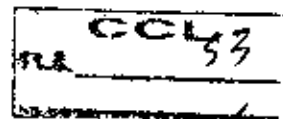
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

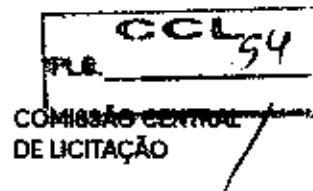
_____/ UF, _____ de _____ de 20____.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



A

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 1922/2026**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 08 de Maio de 2026.


ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01922/2026 SAAE

SOLICITANTE: Comissão de Contratação

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.



I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial para atender as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Instruindo os autos vieram os seguintes documentos:

- a) Ofício SAAE nº086/2026, datado de 22 de abril de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelo Sr. Cicero Soares Barros, e Pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, ambos Agentes Administrativos, e pela Sr. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 22 de abril de 2026;
- c) Estimativa de Preço assinada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, responsável pela coleta e datado de 28 de abril de 2026;



- d) Estudo Técnico Preliminar (ETP) assinado pelo Sr. Cícero Soares Barros, e Pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, ambos Agentes Administrativos, e pela Sr. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, e pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 29 de abril de 2026;
- e) Termo de Referência (TR) assinado pelo Sr. Cícero Soares Barros, e Pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, ambos Agentes Administrativos, e pela Sr. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, e pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 29 de abril de 2026;
- f) Autorização Orçamentária e Financeira, assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 30 de abril de 2026;
- g) Cópia do Diário Oficial do Município;
- h) Autuação do Processo, informando a modalidade de Licitação, a saber Dispensa Eletrônica, assinada pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação;
- i) Minutas do Edital de Contratação Direta, dispensa de Licitação, bem como seus anexos,;
- j) Encaminhamento à Assessoria Jurídica, datado de 08 de maio de 2026, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Pregoeiro da Comissão de Licitação;

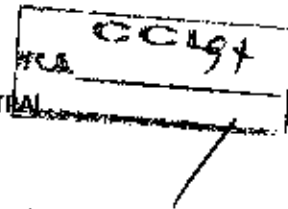
Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde em seu art. 191, deixa explícito a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões



postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a **R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, para o objeto pretendido, conforme o estipulado nos termos do Art. 75, da supracitada Lei de Licitações.



No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do produto a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto e atualizando os mesmos.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$60.187,22 (sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

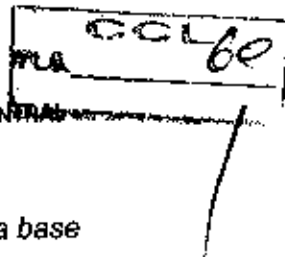
Vê-se, assim, que o Município realizou orçamento estimativo, e estabeleceu as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Ademais, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*



V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, após a análise da documentação acostada aos autos e da justificativa apresentada pela autoridade competente, verifica-se que a hipótese em exame encontra amparo no **DECRETO Nº12.807 de 29 de dezembro de 2025**, que atualiza os valores estabelecidos na **Lei nº14.133/2021**, estando devidamente caracterizados os pressupostos fáticos e jurídicos autorizadores da contratação direta por dispensa de licitação.

Constata-se que restaram observados os requisitos previstos nos artigos **72 e seguintes da Lei nº14.133/2021**, não se identificando, sob o aspecto jurídico-formal óbice à pretendida contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 12

Ressalta-se que a presente manifestação restringe-se à análise jurídica da legalidade do procedimento, não adentrando em aspectos técnicos, econômicos ou de conveniência e oportunidades administrativa, cuja apreciação compete à autoridade competente.

Assim, sob o prisma estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se favoravelmente à realização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº14.133/2021, recomendando-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis para a formalização do instrumento contratual.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 11 de maio de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

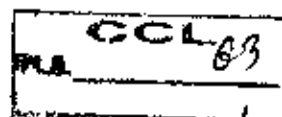
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01922/2026.	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	01 de junho de 2026 às 08h0min (oito horas).
	Hora Final de Lances 14h01min (quatorze horas e um minuto).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	60.187,22
FONTE RECURSO	Próprio
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , site oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

RE. 00164

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.
(Processo Administrativo nº 01922/2026)

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Sages/ME nº 87, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 01 de junho de 2026

Horário da Fase de Lances: Das 08h0min (oito horas) às 14h01min (quatorze horas e um minuto).

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC-66
1

o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como fides e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (Dez Reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 68

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento de dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - 5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 28, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 40
MA

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 87, de 2021).
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

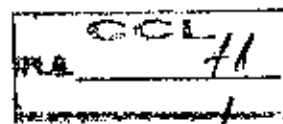
7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CC 42

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 43
FUA

- 8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.14. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
- 8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre si.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CC 74

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias - MA, 26 de maio de 2026.


Igor Mário Curtin dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 45
ML 75

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2.1 A implementação de sistemas automatizados permitirá o controle remoto e em tempo real das operações, incluindo acionamento de bombas, monitoramento de níveis de reservatórios, vazão, pressão e consumo de energia elétrica. Isso possibilita uma resposta mais rápida a eventuais falhas, reduzindo riscos de danos aos equipamentos e interrupções no fornecimento de água à população. A aquisição de inversor de frequência de alta performance para controle de motores de indução trifásicos, visa a otimização energética, controle de velocidade e proteção de motores em aplicações de HVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), sistemas de bombeamento e exaustão. O equipamento visa substituir/atualizar inversores obsoletos ou acionamentos diretos, reduzindo o consumo de energia e custos de manutenção.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de menor preço por item, considerando o fornecimento do material, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INVERSOR DE FREQUENCIA FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC	UND	2	30.093,61	60.187,22
valor total da estimativa				60.187,22	

Valor Total R\$ 60.187,22 (Sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)

DESCRIÇÃO DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

DESCRIÇÃO DA OBRIGAÇÃO

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 76

- 5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

DISCIPLINA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

DISCIPLINA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

DISCIPLINA DAS ENTREGAS E DA ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

ENTREGA E RESPONSABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 48
f

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 49

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. RECURSOS PRÓPRIOS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

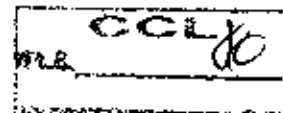
17. CRITÉRIO DA CCL

17.1 A Critério da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
01	

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3621-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MLA 00181

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) _____ E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ por intermédio do(a)
_____ (órgão) contratante), com sede no(a) _____
na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
_____, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
_____, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediado(a) na _____ em _____ doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista
o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

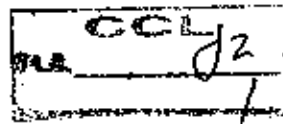
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a)
_____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do mediante aplicação do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

RA 0044

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CC 26

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. **Moratória** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
- 3. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 87

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cels) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 48

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 28, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0049

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

✓ XX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 90
TUA

_____/UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PARECER TÉCNICO

Diligência referente à Indicação de Marca referente à Dispensa Eletrônica 007/2026, do Processo Administrativo: 01922/2026

Inversor de frequência — DANFOSS FC102 22kW IP21 380-480 VAC

Assunto: Justificativa técnica para indicação de marca específica em processo licitatório

Emitido por: Setor de Engenharia — SAAE CAXIAS - MA

Fundamentação legal: Art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO DA DILIGÊNCIA

Em atenção à diligência encaminhada pelo Agente de Contratação, o Setor Técnico de Engenharia desta autarquia passa a fundamentar, de forma circunstanciada, as razões pelas quais o inversor de frequência especificado no Termo de Referência deve ser, necessariamente, da marca DANFOSS, modelo FC102, em conformidade com o art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021, que admite a indicação de marca quando tecnicamente justificada.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO ITEM COMO PEÇA DE REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

O sistema de automação e controle de processo das unidades operacionais deste SAAE foi originalmente concebido, especificado, fornecido e comissionado com inversores de frequência DANFOSS série FC102. A aquisição ora pretendida destina-se exclusivamente à substituição de unidades existentes em operação, integrantes de uma malha elétrica e de controle já instalada, cujos seguintes elementos foram dimensionados e executados especificamente para este modelo:

- Quadros elétricos com furações, calhas, fixações e barramentos dimensionados para o envelope físico do FC102;

- Cabeamento de sinal, cabos de controle e de potência já instalados conforme especificações do fabricante;
- Parametrização de CLP (PLC) integrado ao inversor, com programação embarcada específica para a lógica de controle do processo de saneamento;
- Interface de comunicação configurada no protocolo nativo do equipamento (Modbus RTU / Profibus / Ethernet/IP, conforme aplicável à instalação).

A substituição por equipamento de marca ou série distinta implicaria incompatibilidade física, elétrica e lógica com a infraestrutura existente, gerando necessidade de adequações onerosas e não previstas no orçamento da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA ESPECÍFICA — PLC INTERNO

O inversor DANFOSS FC102 dispõe de **controlador lógico programável (PLC/SLC) interno**, denominado pelo fabricante de *Smart Logic Controller (SLC)*, recurso que permite a execução de lógicas de automação embarcadas diretamente no inversor, sem a necessidade de CLP externo dedicado. Essa funcionalidade é utilizada ativamente nas instalações deste SAAE para:

- Controle de partida/parada suave e proteção de bombas submersas;
- Lógica de alternância automática entre conjuntos motobomba;
- Monitoramento de variáveis de processo (pressão, nível, corrente) com atuação autônoma em caso de falhas;
- Comunicação direta com o sistema SCADA da autarquia via protocolo já configurado.

Inversores de outras marcas, ainda que de potência equivalente (22 kW) e mesma faixa de tensão (380-480 VAC), não possuem este recurso de forma nativa e compatível, ou o implementam com arquitetura, linguagem de programação e protocolo de comunicação distintos, tornando inviável o reaproveitamento da programação existente sem retrabalho técnico especializado de alto custo.

4. DA COMPATIBILIDADE COM A MALHA ELÉTRICA INSTALADA

A malha elétrica projetada e executada para os inversores em questão contempla:

- Filtros de linha e reatores de entrada dimensionados para a impedância de entrada do FC102;
- Supressores de harmônicos (chokes de CC e CA) compatíveis com a topologia de retificador do equipamento;
- Quadros com dimensionamento térmico, de ventilação e de espaçamento baseados nas curvas de dissipação do FC102 IP21;
- Bornes, conectores e réguas de terminais com posicionamento físico compatível com o layout de conexões do equipamento especificado.

A instalação de um inversor de arquitetura distinta exigiria, no mínimo: readequação do quadro elétrico, substituição de filtros e reatores, reparametrização completa do sistema de supervisão e recomissionamento da malha, com mobilização de equipe técnica especializada e parada operacional prolongada das unidades — impacto inaceitável para a continuidade do serviço público de abastecimento de água.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

A indicação de marca no presente caso encontra amparo no art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

"No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração poderá excepcionalmente indicar marca ou modelo, desde que fique comprovado que a padronização, a compatibilidade técnica ou a necessidade de manutenção, assistência técnica ou reposição de peças justificam a exigência."

Os fundamentos que enquadram o presente caso nessa excepcionalidade são:

- **Padronização do parque instalado:** toda a frota de inversores desta autarquia é composta por equipamentos DANFOSS FC102, o que padroniza o estoque de sobressalentes, a capacitação da equipe de manutenção e os contratos de assistência técnica;
- **Compatibilidade técnica:** conforme amplamente detalhado nos itens anteriores, a malha física e lógica existente é incompatível com equipamentos de outra fabricação;

- **Necessidade de manutenção e reposição:** o equipamento constitui peça de substituição direta em sistema operacional em funcionamento, não sendo cabível a adaptação da infraestrutura existente.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este Setor Técnico de Engenharia mantém e reforça a especificação do Inversor de Frequência DANFOSS FC102 22kW IP21 380-480 VAC como único modelo tecnicamente compatível com as instalações existentes deste SAAE, sendo inviável, técnica e economicamente, a aceitação de produto equivalente de outra marca sem comprometimento da integridade operacional do sistema, da continuidade do serviço e da segurança das instalações.

Solicita-se ao Agente de Contratação que mantenha a especificação conforme o Termo de Referência original, registrando o presente parecer como fundamentação técnica nos autos do processo licitatório.

João Átila Alves de Meneses
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 68 112310314-3

Aviso de Contratação Direta nº 007/2026

Última atualização: 26/05/2026



Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 21.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não Informada

 **Data de divulgação no PNCP:** 26/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/05/2026 17:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000061/2026 **Fonte:** FCustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 60.187,21	R\$ 0,00

 [Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	INVE-330R DE FREQUENCIA TC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC	1	R\$ 60.093,61	R\$ 60.187,21

Exibindo 1 item(s) 1 de 1 item(s) [Página 1 de 1](#)

[← Voltar](#)



CC196
ma

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Dispensa Eletrônica - 007/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.970.478/0001-33	27/05/2026 - 07:55:11	DK INVERTER	DK INVERTER	R\$30.000,00	R\$ 60.000,00
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.248.241/0001-04	27/05/2026 - 15:49:25	DANFOSS	DANFOSS	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
60.582.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA	60.582.426/0001-03	28/05/2026 - 18:16:39	131M0271	DANFOSS	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
VEAR TECNOLOGIA LTDA	45.704.834/0001-15	29/05/2026 - 12:23:56	INVERSOR BRCFW11004ST4SZ	weg	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.682.223/0001-93	29/05/2026 - 16:05:30	FC-102	DANFOSS	R\$30.093,00	R\$ 60.186,00
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	03.983.321/0001-41	29/05/2026 - 15:09:36	CONVERSOR DE FREQUENCIA DANFOSS VLT0 FC-	DANFOS	R\$30.090,00	R\$ 60.180,00
48.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	48.935.751/0001-09	29/05/2026 - 15:52:21	INVERSOR DE FREQUENCIA	danfoss	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
WATTS DISTRIBUICAO LTDA	30.743.313/0001-09	29/05/2026 - 16:54:07	IF30	METALTEX	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
FENIX ELETRICA LTDA	30.588.212/0001-83	30/05/2026 - 20:14:26	13164977	Danfoss	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
RVTECH AUTOMACAO LTDA	63.118.868/0001-30	29/05/2026 - 17:53:50	FC102	Danfoss	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
58.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	58.422.537/0001-02	30/05/2026 - 10:57:38	INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21	DANFOSS/SIMILAR	R\$30.069,68	R\$ 60.139,38
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	30/05/2026 - 18:03:22	INVERSOR	DK INVERTER/SIMILAR	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
AAAT EMPREENDIMENTOS LTDA	52.524.430/0001-06	31/05/2026 - 22:46:54	INVERSOR DE FREQUENCIA	TERMO DE REFERENCIA	R\$30.093,55	R\$ 60.187,10
53.051.783 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA	53.051.763/0001-28	31/05/2026 - 23:38:21	Gg	Gg	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22

Critérios de desempate do processo

3A COMERCIO E SERVIÇOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 28 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

53.051.763 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

FENIX ELETRICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não



RVTECH AUTOMACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VEAR TECNOLOGIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

WATTS DISTRIBUICAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

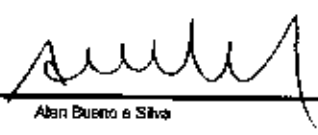
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	03.963.321/0001-41	60 dias
VEAR TECNOLOGIA LTDA	45.704.834/0001-16	120 dias
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.478/0001-33	120 dias
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	90 dias
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.682.223/0001-83	60 dias
AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA	52.524.430/0001-06	30 dias
46.835.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.835.751/0001-09	90 dias
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	60 dias
60.592.429 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA	60.592.428/0001-09	60 dias
RVTECH AUTOMACAO LTDA	63.118.888/0001-30	60 dias
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	66.436.930/0001-84	60 dias
WATTS DISTRIBUICAO LTDA	50.743.313/0001-08	60 dias
53.051.763 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA	53.051.763/0001-28	60 dias
FENIX ELETRICA LTDA	30.598.212/0001-83	60 dias

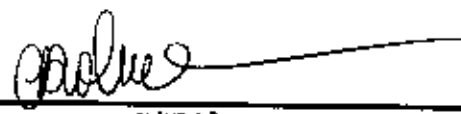
Fornecedores divulgados.



TC 401



Alan Bueno e Silva
Operador de Compra Direta



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



CC402

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Dispensa Eletrônica - 007/2026

0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC | R\$ 30.093,61

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Local/ Regional
RVTECH AUTOMACAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	63.118.686/0001-30	R\$ 18.000,00	FC102	Danfoss	EPP/SS	—
FENIX ELETRICA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	30.598.212/0001-88	R\$ 20.350,00	131B4977	Danfoss	ME	—
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA (Desclassificado/Rejeitado)	56.422.537/0001-02	R\$ 23.500,00	INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21	DANFOSS/SIMILAR	ME	—
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.249.241/0001-04	R\$ 23.798,00	DANFOSS	DANFOSS	EPP/SS	—
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	03.983.321/0001-41	R\$ 25.800,00	CONVERSOR DE FREQUENCIA DANFOSS VLT0 FC-	DANFOS	ME	—
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.830/0001-84	R\$ 27.777,77	INVERSOR	DK INVERTER/SIMILAR	ME	—
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.692.223/0001-83	R\$ 29.899,99	FC-102	DANFOSS	ME	—
3A COMERCIO E SERVIÇOS	45.870.479/0001-33	R\$ 29.995,98	DK INVERTER	DK INVERTER	EPP/SS	—
AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA	52.324.430/0001-08	R\$ 30.093,55	INVERSOR DE FREQUENCIA	TERMO DE REFERENCIA	ME	—
60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA	60.592.426/0001-03	R\$ 30.093,61	131H0271	DANFOSS	ME	—
VEAR TECNOLOGIA LTDA	45.704.834/0001-16	R\$ 30.093,61	INVERSOR BRCFW110045T4SZ	wag	ME	—
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	R\$ 30.093,61	INVERSOR DE FREQUENCIA	danfoss	MEI	—
WATTS DISTRIBUICAO LTDA	30.743.313/0001-08	R\$ 30.093,61	IF30	METALTEX	EPP/SS	—
53.051.783 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAMA	53.051.783/0001-28	R\$ 30.093,61	Gg	Gg	ME	—

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Dispensa Eletrônica - 007/2026

**META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 49.246.241/0001-04 - Endereço:
RUA MARILENE - CEP: 64016363 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 99961-3949**

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	INVERSOR DE FREQUENCIA/FC102 22 KW IP21 399 - 480 VAC	DANFOSS	DANFOSS	2 UND	R\$ 23.798,00	R\$ 47.596,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 47.596,00

Valor Total: R\$ 47.596,00





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 104

EMPRESAS INABILITADAS

**RVTECH AUTOMAÇÃO:
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
INCOMPLETA**

**FELIX ELETRICA: DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO INCOMPLETA**

**ANTONIA CRISTINA DE S. SILVA: NÃO
COLOCOU A DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CCL
105
f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RVTECH AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 63.118.686/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:00 do dia 22/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2026.

Código de controle da certidão: **C573.C95C.255A.E35B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 63.118.686/0001-30
Razão Social: RVTECH AUTOMACAO LTDA
Endereço: AV ANGELINA RICCI VEZOZZO 1061 SALA 01 / INDUSTRIAS LEVES /
LONDRIANA / PR / 86087-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051409356480996879

Informação obtida em 25/05/2026 17:13:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RVTECH AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.118.686/0001-30

Certidão nº: 38885725/2026

Expedição: 13/04/2026, às 14:24:34

Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RVTECH AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.118.686/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CC 408

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39052604-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 63.118.686/0001-30
Nome: **RVTECH AUTOMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



131F6622

FC-102P22KT4E20H2XXXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX

Conversores de Frequências

FC-102P22KT4E20H2XXXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX

VLT® HVAC Drive FC-102

(P22K) 22 KW / 30 HP

Trifásico, 380 - 480 VCA, (E20) IP20 / Chassis

Filtro de RFI

Sem circuito de frenagem

Sem Painel de controle local

PCB não revestida, Sem opcional de rede elétrica

Última versão do SW padrão

quadro: B4

Sem Opcional A, Sem Opcionais B

Sem opcional C1, Sem opcional D

Outras opções de acordo com o código do modelo

Código Danfoss: FC-102P22KT4E20H2XXXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX

O VLT® HVAC Drive é dedicado a aplicações de ventilação, aquecimento e refrigeração. Com uma vasta linha de potentes características padrão e opcionais, esse conversor proporciona o menor custo geral de propriedade.

[View Efficiency Data](#)

Product details

Característica	Valor
Peso bruto	20.95 Quilograma
Peso líquido	17.25 Quilograma
Volume	105.71 Litro
EAN	5702427465176
Visão do produto (Alterar)	Global (Padrão)
Grupo de produtos	VLT® HVAC Drive FC-
Série	102
Potência Nominal	(P22K) 22 KW / 30 HP
Fase	Trifásico
Tensão de rede	380 - 480 VCA
Gabinete	(E20) IP20 / Chassis
Filtro de RFI	Filtro de RFI

Danfoss can accept no responsibility for possible errors in catalogs, brochures and other printed material. Danfoss reserves the right to alter its products without notice. This also applies to products already on order provided that such alterations can be made without subsequent changes being necessary in specifications already agreed. All trademarks in this material are property of the respective companies. Danfoss and the Danfoss logo are trademarks of Danfoss A/S. All rights reserved.

Product details

Característica	Valor
Freio - Safe Stop	Sem circuito de frenagem
LCP	Sem Painel de controle local
Revestimento de PCB	PCB não revestida
Opcional de rede elétrica	Sem opcional de rede elétrica
Adaptação A	Entradas de cabo padrão
Adaptação B	Sem adaptação
Versão do software	Última versão do SW padrão
Pacote de idioma padrão	Pacote de Idioma Padrão
Opcional A	Sem Opcional A
Opcional B	Sem Opcionais B
Opcional C0 do MCO	Sem opcional C0
Opcional C1	Sem opcional C1
Software do opcional C	Sem opção de software
Opcional D	Sem opcional D
Tamanho do Chassi	B4
Catálogo de produtos	SEM EXIBIÇÃO
Codificação Parte 1	FC-102P22KT4E20H2XXX
Codificação Parte 2	XXXXXXXAXBXCXXXXDX
Potência 110% (NO) [KW]	22
Altura [mm]	516,0
Largura s/ opcionais C [mm]	229,0
Profundidade [mm]	242,0
Profund. c/ opcional A/B [mm]	242,0
kVA	30,5
Perdas NO [W]	525
Perdas NO [W]	525
Corrente constante (NO) [A]	44
Corrente Intermitente (NO) [A]	48,4
Corrente constante (NO) [A]	40
Corrente intermitente (NO) [A]	44
Calculated Gross Weight [kg]	20,95

Danfoss can accept no responsibility for possible errors in catalogs, brochures and other printed material. Danfoss reserves the right to alter its products without notice. This also applies to products already on order provided that such alterations can be made without substantial changes being necessary in specifications already agreed. All trademarks in this material are property of the respective companies. Danfoss and the Danfoss logo are trademarks of Danfoss A/S. All rights reserved.



Product Detail | FC-102P22KT4E20H2XXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX

Product details

Característica	Valor
Calculated Net Weight [kg]	17.25
ECCN EU	Y901
ECCN US	3A999.a
Fornecedor	Não é possível determ fornec
Fábrica recomendada	Não é possível determ fornec
Modelcode01	FC-102P22KT4E20H2XXX
Modelcode02	XXXXXXXAXBXXXXDX
Recommended Plant	ERR01

For Documents, Software, Visuals and more information, please use this link to visit the product page on Danfoss Product Store [\[3\]](#)

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01922/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: -	
RAZÃO SOCIAL: RVTech Automação Ltda	
CNPJ: 63.118.686/0001-30	
INSC. EST.: 91179308-39	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ()	
ENDEREÇO: Avenida Angelina Ricci Vezozzo, Nº 1061, Sala 01	
BAIRRO: Indústrias Leves	CIDADE: Londrina
CEP: 86087-340	E-MAIL: rvtechautomacao@gmail.com
TELEFONE: -	FAX: -
CONTATO DA LICITANTE: Victor Baccaro	TELEFONE: -
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 1785-0
Nº DA AGÊNCIA: 7629-5	

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	131F6622 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 30cv 220V FC-102P22KT4E20H2XXXXXXSXXX	Danfoss	2	Un.	18.000,00	36.000,00

VALOR POR EXTENSO: trinta e seis mil.

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Londrina, 09 de junho de 2026.

VICTOR BACCARO Assinado eletronicamente
por VICTOR BACCARO
CPF: 912.408.912
Data: 2026-06-09 12:02:23
4307

Victor Baccaro Sposti
Sócio Administrador
RVTech Automação Ltda.
CNPJ nº 63.118.686/0001-30

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 19/03/2026

FLA 83

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



IDBRA373208156537320815672<<<0
5504293F8512017BRA<<<<<<<<<<6
DE<SOUZA<<SCHIRLENE<<<<<<<<<<<

Título do eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil		Diploma de Orgão	
Assinatura		Nº	
CRM		Categoria	
NIS		NIT	
CNS		PIS / PASEP	
Observações de Saúde		Carteira de trabalho	
		CIS	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CC/174

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

FENIX ELETRICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201019800

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	-----	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

VESPASIANO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

11 NOVEMBRO 2022

Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213648680 em 30/11/2022 da Empresa FENIX ELETRICA LTDA, Nire 31213646680 e protocolo 225995221 - 25/11/2022. Autenticação: 13AFDF2EB7EF1DE1E7B5DA7ABE5BF5C8D8EAA1F. Marinely de Paule Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/599.522-1 e o código de segurança USSK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/599.522-1	MGP2201019900	25/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
373.208.156-72	SCHIRLENE DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CCL 76

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FENIX ELETRICA LTDA**

SCHIRLENE DE SOUZA, brasileira, comerciante, solteira, nascida em 29/04/1955, portadora do CPF 373.208.156-72 e da Carteira de Identidade nº MG-1556938, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Santa Rita de Cassia, nº 164, bairro Santa Cruz, Vespasiano/MG, CEP 33.205-378.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **FENIX ELETRICA EIRELI**, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, nº 164, bairro Santa Cruz, Vespasiano/MG, CEP 33.205-378, inscrita na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600586419 em 01/06/2018, e no CNPJ sob nº 30.598.212/0001-83, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes alterações:

- a) Fazendo uso do que permite o §1º do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**;
- b) O objeto da sociedade passa a ser o comércio varejista de material elétrico e a montagem de circuitos eletrônicos para terceiros.

Em face das alterações procedidas, o Contrato Social é consolidado e passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social **FENIX ELETRICA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Santa Rita de Cassia, nº 164, bairro Santa Cruz, Vespasiano/MG, CEP 33.205-378.

Parágrafo Único - A sociedade poderá estabelecer filiais, depósitos e escritórios em qualquer localidade do país.

Cláusula Segunda - O capital da sociedade é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente no país, pelo sócio, conforme abaixo:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
SCHIRLENE DE SOUZA.....	95.400	95.400,00

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Terceira - O objetivo da sociedade é o comércio varejista de material elétrico e a montagem de circuitos eletrônicos para terceiros.

Cláusula Quarta - As atividades da sociedade foram iniciadas em 15/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, que responderá pela integralização do capital social. (Art. 1.056, 1.057, CC/2002).

CC 477

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FENIX ELETRICA LTDA**

Cláusula Sexta - A sociedade será administrada pela sócia administradora **SCHIRLENE DE SOUZA**, que terá poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando, porém, vedado o uso da denominação social em negócios alheios e estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 2.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1, CC/2002).

Cláusula Oitava - A administradora poderá fazer retiradas mensais a título de Pro Labore, e desde que sejam levantados balancetes mensais demonstrando resultados positivos da sociedade, poderá fazer retiradas a título de distribuição de lucros.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2 e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interditado a sócia, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028, 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente à época, assim como da jurisprudência dominante.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro da cidade de Vespasiano/MG, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Quarta - A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente contrato para que produza efeitos legais.

Vespasiano, 11 de Novembro de 2022

Assina digitalmente o presente ato, o sócio **SCHIRLENE DE SOUZA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CC 4/18

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/599.522-1	MGP2201019900	25/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
373.208.156-72	SCHIRLENE DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENIX ELETRICA LTDA, de NIRE 3121364668-0 e protocolado sob o número 22/599.522-1 em 25/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213646680, em 30/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
373.208.156-72	SCHIRLENE DE SOUZA

Documento Principal

CPF	Nome
373.208.156-72	SCHIRLENE DE SOUZA

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2022, às 08:55 conforme horário oficial de Brasília.

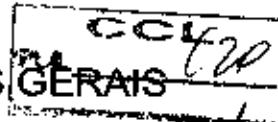


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/599.522-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213646680 em 30/11/2022 da Empresa FENIX ELETRICA LTDA, Nire 31213646680 e protocolo 225995221 - 26/11/2022. Autenticação: 13AFDF2EB7EF1DE1E7B5DA7ABE5BF5C608EAA1F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/598.522-1 e o código de segurança uSSK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL 721

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.598.212/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIX ELETRICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA RITA DE CASSIA	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 33.205-378	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO VESPASIANO	UF MG
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@CONTASUR.COM.BR	TELEFONE (31) 3228-7772
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/05/2026 às 13:23:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CCIA 722

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX ELETRICA LTDA
CNPJ: 30.598.212/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:02:29 do dia 16/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2026.

Código de controle da certidão: **3067.4FB6.A6D9.E855**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários
**Positiva com efeito de
Negativa**

Data de emissão 21/05/2026 Data de validade 19/08/2026

Razão Social
FENIX ELETRICA LTDA

CNPJ
30.598.212/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constan débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

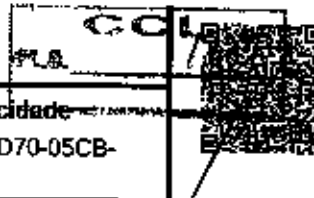
No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
9211-B9DF-ADEA-0479-601F-2D70-05CB-3992



**RESUMO DOS DÉBITOS**Data de emissão
21/05/2026Data de validade
19/08/2026Razão Social
FENIX ELETRICA LTDACNPJ
30.598.212/0001-83Código de controle de autenticidade
9211-B9DF-ADEA-0479-601F-2D70-05CB-3992

INSCRIÇÃO ESTADUAL 003.203.756.00-95

PTA

TA	Período Referência	Descrição
1.002332276-00		Exigibilidade Suspensa - Parcelado

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.598.212/0001-83**Razão social:** FENIX ELETRICA LTDA**Endereço:** R SANTA RITA DE CASSIA 164 / SANTA CRUZ / VESPASIANO / MG /
33205-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026**Certificação Número:** 2026060703285412016052

Informação obtida em 10/06/2026 10:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 30.598.212/0001-83

Certidão nº: 48609111/2026

Expedição: 18/05/2026, às 14:10:01

Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FENIX ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.598.212/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
MINAS GERAIS**



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Aux Pref Sebastião Fernandes, 478 - Centro CNPJ: 18715425000142 CEP: 33208322 Telefone: (31)3829-8800

Certidão Negativa de Débitos

Nome/Razão Social:

FENIX ELETRICA LTDA

CNPJ/CPF:

30.598.212/0001-83

Endereço:

Rua Santa Rita de Cássia, 164, , Santa Cruz, Vespasiano, MG, Cep - 33205-378

Número de Controle:

221836

Chave de Autenticidade:

78559C58E8E24D3C33C84B8C55CCECE601

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

<http://webcidadeo.com.br:80/web-cidadeo->

web/login?codAux=9EDNSH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=78559C58E8E24D3C33C84B8C55CCECE601

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, Terça-feira, 19 de Maio de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS

ms. 66428



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003203756.00-95

CPF/CNPJ: 30.598.212/0001-83

NOME/NOME EMPRESARIAL: FENIX ELETRICA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 01/06/2018

MEI: não

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativa

DATA DA SITUAÇÃO DA 01/06/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33205378

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: VESPASIANO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA CRUZ

LOGRADOURO: R SANTA RITA DE CASSIA

NUMERO: 164

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

26/03/2026 11:41:01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO - MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.715.425/0001-42 - Av Prof Sebastião Fernandes, 479 - Centro - 33200322

Telefone: (31)3629-9800 E-mail:

Verificar autenticidade

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**INSCRIÇÃO**

0090148355

DATA DE ABERTURA

27/08/2018

RAZÃO SOCIAL

FENIX ELETRICA LTDA

CPF/CNPJ

30.598.212/0001-83

NOME FANTASIA**NATUREZA JURÍDICA**

4 - PESSOA JURÍDICA

LOGRADOURORua SANTA RITA DE CASSIA (ANTIGA
RUA 07)**NÚMERO**

164

COMPLEMENTO**CEP**

33200000

BAIRRO DISTRITO

SANTA CRUZ

MUNICÍPIO

VESPASIANO

UF

MG

SITUAÇÃO

Ativo

DATA DA SITUAÇÃO

27/08/2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

47.4.2.3.00 - Comércio varejista de material elétrico

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

26.1.0.8.00 - Fabricação de componentes eletrônicos

Observações:

Chave de autenticidade: 37B8AAAA1C3542C34F074F4A9BF7032707

Verifique a autenticidade do alvará no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

<http://webcidadeo.com.br:80/web-cidadeo->web/login?codAux=9EDNSH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=37B8AAAA1C3542C34F074F4A9BF7032707

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, especialmente para comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios, que a empresa FENIX ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.212/0001-83 com sede na R. Santa Rita de cassa 164 - Sta Cruz - Vespasiano - Minas Gerais - 33205-378, forneceu a esta instituição, de forma regular, pontual e inteiramente satisfatória, uma ampla gama de materiais, insumos, componentes e equipamentos destinados às áreas de Infraestrutura Elétrica, Distribuição de Energia, Automação Industrial e Instrumentação.

O escopo geral dos materiais fornecidos compreendeu, dentre outros insumos correlatos, as seguintes famílias de produtos:

- **Materiais Elétricos de Baixa e Média Tensão:** Condutores elétricos (cabos e fios), sistemas de condução (eletrodutos, calhas e eletrocalhas), dispositivos de proteção e manobra (disjuntores, fusíveis, contadores, relés), além de materiais para aterramento e SPDA.
- **Equipamentos de Automação e Controle:** Controladores Lógicos Programáveis (CLPs), Interfaces Homem-Máquina (IHMs), inversores de frequência, soft-starters, chaves de partida e fontes de alimentação.
- **Instrumentação e Sensores:** Sensores de proximidade, sensores indutivos/capacitivos, transmissores de pressão, temperatura, nível e vazão, bem como atuadores e válvulas solenoides.
- **Painéis e Conectividade:** Painéis elétricos, quadros de distribuição, caixas de passagem, bornes, conectores, cabos de rede industrial e periféricos de comunicação.

Os fornecimentos comerciais ocorrem de forma contínua e ininterrupta desde o ano de 2022 permanecendo vigentes e ativos até a presente data, por meio de pedidos de compras e notas fiscais recorrentes, em mercadorias efetivamente entregues e aceitas.

28 Maio 2026 JADIEL ARGOLO DE SANTANA
Gerente de Suprimentos

Grupo ICCR

CNPJ nº 46.144.217/0001-00

CNPJ nº 53.122.532/0001-68

CNPJ nº 53.043.953/0002-84

Telefone/E-mail de contato: jadial.santana@iccrnordestepaulista.com.br

11 97541-7078



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, especialmente para comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios, que a empresa **FENIX ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.598.212/0001-83** com sede na R. Santa Rita de cassia 164 – Sta Cruz – Vespasiano – Minas Gerais – 33205-378, forneceu a esta instituição, de forma regular, pontual e inteiramente satisfatória, uma ampla gama de materiais, insumos, componentes e equipamentos destinados às áreas de **Infraestrutura Elétrica, Distribuição de Energia, Automação Industrial e Instrumentação**.

O escopo geral dos materiais fornecidos compreendeu, dentre outros insumos correlatos, as seguintes famílias de produtos:

- **Materiais Elétricos de Baixa e Média Tensão:** Condutores elétricos (cabos e fios), sistemas de condução (eletrodutos, calhas e eletrocalhas), dispositivos de proteção e manobra (disjuntores, fusíveis, contadores, relés), além de materiais para aterramento e SPDA.
- **Equipamentos de Automação e Controle:** Controladores Lógicos Programáveis (CLPs), Interfaces Homem-Máquina (IHMs), inversores de frequência, soft-starters, chaves de partida e fontes de alimentação.
- **Instrumentação e Sensores:** Sensores de proximidade, sensores indutivos/capacitivos, transmissores de pressão, temperatura, nível e vazão, bem como atuadores e válvulas solenoides.
- **Painéis e Conectividade:** Painéis elétricos, quadros de distribuição, caixas de passagem, bomes, conectores, cabos de rede industrial e periféricos de comunicação.

Os fornecimentos comerciais ocorrem de forma contínua e ininterrupta **desde o ano de 2024 permanecendo vigentes e ativos até a presente data**, por meio de pedidos de compras e notas fiscais recorrentes, em mercadorias efetivamente entregues e aceitas.

27 MAIO DE 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS GLEISO DE SOUZA

Data: 29/05/2025 08:05:09 -0300

Verifique em <https://br.gov.br>

CARLOS GLEISO DE SOUZA

Senior Purchasing Analyst

ARTEMYN RIO CAPIM CAULIM LTDA

CNPJ nº 16.532.798/0003-14 PLANTA

CNPJ nº 16.532.798/0004-03 MINA

Telefone/E-mail de contato: (91) 98231-1680 carlos.souza@artemyn.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, especialmente para comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios, que a empresa **FENIX ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.598.212/0001-83** com sede na **R. Santa Rita de cassia 164 - 5ta Cruz - Vespasiano - Minas Gerais - 33205-378**, forneceu a esta instituição, de forma regular, pontual e inteiramente satisfatória, uma ampla gama de materiais, insumos, componentes e equipamentos destinados às áreas de **Infraestrutura Elétrica, Distribuição de Energia, Automação Industrial e Instrumentação**.

O escopo geral dos materiais fornecidos compreendeu, dentre outros insumos correlatos, as seguintes famílias de produtos:

- **Materiais Elétricos de Baixa e Média Tensão:** Condutores elétricos (cabos e fios), sistemas de condução (eletrodutos, calhas e eletrocalhas), dispositivos de proteção e manobra (disjuntores, fusíveis, contadores, relés), além de materiais para aterramento e SPDA.
- **Equipamentos de Automação e Controle:** Controladores Lógicos Programáveis (CLPs), Interfaces Homem-Máquina (IHMs), inversores de frequência, soft-starters, chaves de partida e fontes de alimentação.
- **Instrumentação e Sensores:** Sensores de proximidade, sensores indutivos/capacitivos, transmissores de pressão, temperatura, nível e vazão, bem como atuadores e válvulas solenoides.
- **Painéis e Conectividade:** Painéis elétricos, quadros de distribuição, caixas de passagem, bornes, conectores, cabos de rede industrial e periféricos de comunicação.

Os fornecimentos comerciais ocorrem de forma contínua e ininterrupta desde o ano de 2022 permanecendo vigentes e ativos até a presente data, por meio de pedidos de compras e notas fiscais recorrentes, em mercadorias efetivamente entregues e aceitas.

28 Maio 2026 JADIEL ARGOLO DE SANTANA
Gerente de Suprimentos

Grupo ICCR

CNPJ nº 48.144.217/0001-00

CNPJ nº 53.122.532/0001-68

CNPJ nº 53.043.953/0002-84

Telefone/E-mail de contato: jadiel.santana@iccnoroestepaulista.com.br
11 97541-7078

goub

Documento assinado digitalmente
JADIEL ARGOLO DE SANTANA
Data: 28/05/2026 17:00:20-1300
Verifique em <https://arquivo.ig.gov.br>





FENIX ELÉTRICA LTDA
R. SANTA RITA DE CASSIA, Nº 164 - SANTA CRUZ
- VESPASIANO/MG
CNPJ : 30.598.212/0001-83
TEL: (31) 98775-4695
E-MAIL: pedro.monteiro@fxelettrica.com.br

CCL 733

PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01922/2026

SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2026, ÀS 08:00 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

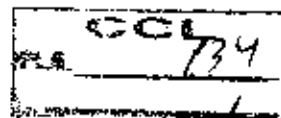
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL: FENIX ELETRICA LTDA						
CNPJ: 30.598.212/0001-83						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()						
ENDEREÇO: R. SANTA RITA DE CASSIA, Nº 164						
BAIRRO: SANTA CRUZ			CIDADE: VESPASIANO			
CEP: 33205-378			E-MAIL: pedro.monteiro@fxelettrica.com.br			
TELEFONE: (31) 98875-4695			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE: (31) 987754695			
BANCO DA LICITANTE: ITAU			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 99847-3			
Nº DA AGÊNCIA: 8386						
Item						
01	INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC	Danfoss	2	UND	R\$ 20.350,00	R\$ 40.700,00

VALOR POR EXTENSO: Quarenta mil e setecentos reais



FENIX ELÉTRICA LTDA
R. SANTA RITA DE CASSIA, Nº 164 - SANTA CRUZ
- VESPASIANO/MG
CNPJ : 30.598.212/0001-83
TEL: (31) 98775-4695
E-MAIL: pedro.monteiro@fnxeletrica.com.br



INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC .



**DANFOSS FC-102P22KT4E21H2XGXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX
131B4977**

Conversor de Frequência

FC-102P22KT4E21H2XGXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX

VLT® Inversor HVAC FC-102 (P22K) 22
KW / 30 HP,

Trifásico, 380 - 480 VCA, IP21 / Filtro RFI
Tipo 1

Sem chopper de frenagem

Painel gráfico de controle de localização Placa

de circuito impresso não revestida, Sem opção de rede elétrica. Versão mais recente SW
padrão

Identificação do produto (Alfanumérica)	GLB	Global Padrão
Grupo de Produto	FC	Adornamento VLT® HVAC FC
Classificação de potência	P22K	(P22K) 22 kW / 30 HP
Tensão da rede elétrica	4	380 - 480 VCA

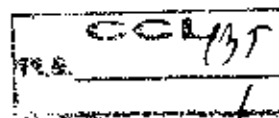


FENIX ELÉTRICA LTDA

- VESPASIANO/MG

CNPJ : 30.598.212/0001-
83

TEL: (31) 98775-4695



FILTRO REI	H2	FILTRO RFI
LCP	G	Panel gráfico de localização contínua
Impressora de rede PCI	X	Impressora de circuito impresso não-revestida
Opção de rede elétrica	X	Sem opção de alimentação externa
Adaptação B	X	Sem adaptação
Atualização do software	X	Última versão do software padrão
Pacote de idiomas de software	X	Pacote de idiomas padrão
Opção B	BX	Sem opção B

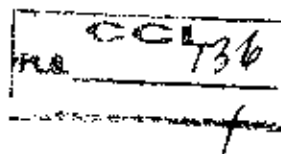


FENIX ELÉTRICA LTDA

- VESPASIANO/MG

CNPJ : 30.598.212/0001-
83

TEL: (31) 98775-4695



Sem opção C		
Opção C1	X	Sem opção C1
Opção D	X	Sem opção D
Altura (mm)	664,0	664,0
Profundidade (mm)	261,0	261,0
KVA	30,5	30,5
Perda de potência NÃO [W]	525	525
Perda de potência NÃO [W]	525	525
Corrente contínua (NA) [A]	44	44
Corrente intermitente (NA) [A]	48,4	48,4
Corrente contínua (NO) [A]	40	40
Corrente intermitente (NO) [A]	44	44

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

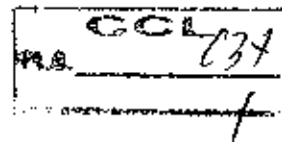


FENIX ELÉTRICA LTDA

- VESPASIANO/MG

CNPJ : 30.598.212/0001-
83

TEL: (31) 98775-4695



3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SCHIRLENE DE SOUZA

Data: 10/06/2025 12:11:32-0300

Verifique em <https://validar.br.gov.br>

FENIX ELETRICA LTDA

CNPJ 30.598.212/0001-83

SHIRLENE DE SOUZA

CPF 373.208.156-72

Representante Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

FBI IDENTIFICATION CARD
 UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
 FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
 IDENTIFICATION DIVISION
 WASHINGTON, D. C. 20535

NAME: **JOHN EDWARD DOUGHERTY**
 BIRTH: **11-11-1928**
 SEX: **M**
 RACE: **W**
 HEIGHT: **5-10**
 WEIGHT: **170**
 HAIR: **B**
 EYES: **B**
 SKIN: **F**
 BLOOD: **A**
 FINGER: **4**
 SIGNATURE: *John E. Dougherty*
 SOCIAL SECURITY: **1-11-11-11**
 PHOTO: 

IDENTIFICATION DIVISION
 FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
 UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
 WASHINGTON, D. C. 20535

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	52
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----



PLAU



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERFEO/SENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/04/1983, nº do CPF 979.699.823-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Marilene, nº 314, Cidade Nova, CEP: 64016-363;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, e usará a expressão **META - MATERIAIS E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Marilene, nº 314, Cidade Nova, Teresina - PI, CEP: 64016363.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4864-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 13/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 13 de janeiro de 2023

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Sócio/Administrador

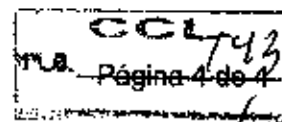


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
97969982387	GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 22:20 SOB Nº 22200669476.
PROTOCOLO: 230033189 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300745318. CNPJ DA SEUE: 49246241000104.
NIRE: 22200669476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2023.
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

LUIS GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SEMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número

Nome Fantasia: META - MATERIAIS E SERVIÇOS

Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Atividade Principal : 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não exerce no endereço), 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Não exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Não exerce no endereço), 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Não exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (Não exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço)

Município: Teresina **Endereço:** RUA Marilene, 314, Cidade Nova

CEP: 64016363

Local e data: Teresina, quarta, 18 de janeiro de 2023

Validade: dias

AMARILDO LAGES
SEMF - Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade:

CC 45

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CC 446



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.246.241/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META - MATERIAIS E SERVIÇOS	FORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-8-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-8-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARILENE	NÚMERO 314	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.016-363	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO.VILARINHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9961-3949/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.246.241/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/01/2023

NOME EMPRESARIAL
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
96.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARILENE

NÚMERO
314

COMPLEMENTO

CEP
64.016-383

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUSTAVO.VILARINHO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9961-3949/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 10:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



REDESIMPLES
ENTRANTES PARA MAIS RÁPIDO



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 667.477-1

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
49.246.241/0001-04	22200669476	18/01/2023
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO	979.699.823-87
LOCALIZAÇÃO		

Rua Marlene 314
TERESINA
64016-363

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

9521500	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	Baixo Risco B
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	Baixo Risco B
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Baixo Risco B
4744002	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	Baixo Risco B
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	Baixo Risco B
4744004	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	Baixo Risco B

4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Baixo Risco B

ma CC 449



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



REDESIMPLES
EMPENHO DE FOLHA MENS SAZOL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 18/01/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2026 10:44:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 03/03/2026 10:43:32

CC 751

CNPJ: 49.246.241/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Não Existem

Não Existem

Não Existem

Verificar

Gerar PDF



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



CC 452

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197314872

Nome Fantasia: META - MATERIAIS E SERVIÇOS

Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.246.241/0001-04

Atividade Principal: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4679-8/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Município: Teresina

Endereço: RUA Marilene, Cidade Nova

CEP: 64016363

Local e data: Teresina, quarta, 18 de janeiro de 2023

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: EK1SOA1W

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
979.699.823-87 - Fornecedor Brasileiro



Cadastro

Consulta

Segurança

Utilitários

Compras.gov.br

Sair

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

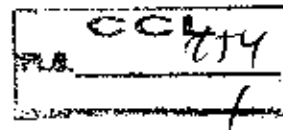
Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
49.246.241/0001-04	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	META - MATERIAIS E SERVICOS
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CCL 455

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:58 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2026.

Código de controle da certidão: **35CC.A6CF.2C71.1783**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.246.241/0001-04

Razão

Social:

META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Endereço:

R MARILENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051404026002226429

Informação obtida em 22/05/2026 10:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.246.241/0001-04

Certidão n°: 43445916/2026

Expedição: 23/04/2026, às 08:43:13

Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.246.241/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet: (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010228107981

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04.

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2026 10:40:58
VÁLIDA ATÉ 07/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://slatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0067D8AA-8D14-4C21-B055-670B33CCF3B8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20347/2026

META - MATERIAIS E SERVICOS

CNPJ: 49.246.241/0001-04

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 12/05/2026, com validade até 12/07/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

F6B0-05C5-607E-663C



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327178193

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2026 11:36:11
VÁLIDA ATÉ 11/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E761A0BE-4FEA-402C-A2BF-358ADE69C4CA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 258.334/26-80

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:05:56 h, do dia 13/05/2026.

Validade: 11/08/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 097CF627F044FC99

Nº Via: 6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

CC462

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 250690

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 49.246.241/0001-04

ENDEREÇO: Rua Marlene, 314, Cidade Nova, 64016-363

BAIRRO: Cidade Nova MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 08/06/2026 10:36:45



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 193, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 49.246.241/0001-04, Número de Registro (NIRE) 22200669476.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/01/2023

Ato constitutivo: 22200669476

Teresina, 01/01/2024

MARCELO CARVALHO E SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8167/O-4

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Administrador, Sócio
CPF 979.699.823-87

Balancete Contábil

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 48.246.241/0001-04

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	736.289,34 D	31.229.135,11	30.575.734,15	1.389.690,30 D
11	Ativo Circulante	486.289,34 D	31.229.135,11	30.575.734,15	1.139.690,30 D
111	Disponível	418.519,07 D	28.255.734,95	28.037.999,83	636.254,19 D
11101	Caixa Geral	4.019,07 D	13.204.396,88	13.151.052,80	57.363,15 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	0,00	11.455.938,07	10.877.047,03	578.891,04 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	414.500,00 D	3.585.400,00	4.009.900,00	0,00
113	Clientes	67.770,27 D	2.973.400,16	2.537.734,32	503.436,11 D
11301	Duplicatas a Receber	67.770,27 D	2.973.400,16	2.537.734,32	503.436,11 D
13	Ativo Não Circulante	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 D
133	Imobilizado	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 D
13301	Bens Em Operação	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 D
2	*** Passivo ***	736.289,34 C	809.489,01	1.462.889,97	1.389.690,30 C
21	Passivo Circulante	79.307,74 C	609.489,01	961.453,44	431.272,17 C
211	Fornecedores	0,00	341.935,86	675.192,57	333.256,71 C
21101	Fornecedores Nacionais	0,00	341.935,86	675.192,57	333.256,71 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	79.307,74 C	267.553,15	286.260,87	98.015,46 C
21301	Impostos e Contribuições	79.307,74 C	267.553,15	286.260,87	98.015,46 C
24	Patrimônio Líquido	658.981,60 C	200.000,00	501.436,53	658.418,13 C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
242	Reservas	358.981,60 C	200.000,00	501.436,53	658.418,13 C
24202	Reserva de Lucros	358.981,60 C	200.000,00	501.436,53	658.418,13 C
3	*** Despesas e Custos ***	0,00	2.856.816,48	2.856.816,48	0,00
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	286.260,87	286.260,87	0,00
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	286.260,87	286.260,87	0,00
31101	Impostos Incidentes S/Receitas	0,00	286.260,87	286.260,87	0,00
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	2.092.437,01	2.092.437,01	0,00
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	2.092.437,01	2.092.437,01	0,00
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos	0,00	2.092.437,01	2.092.437,01	0,00
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	364.261,85	364.261,85	0,00
332	Custos Indiretos	0,00	364.261,85	364.261,85	0,00
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços	0,00	364.261,85	364.261,85	0,00
34	Despesas Operacionais	0,00	113.856,75	113.856,75	0,00
342	Despesas Administrativas	0,00	112.367,23	112.367,23	0,00
34201	Despesas Administrativas	0,00	112.367,23	112.367,23	0,00
343	Despesas Financeiras	0,00	1.489,52	1.489,52	0,00
34301	Despesas Financeiras	0,00	1.489,52	1.489,52	0,00
4	*** Receitas ***	0,00	3.358.253,01	3.358.253,01	0,00
41	Receita Bruta Operacional	0,00	3.358.253,01	3.358.253,01	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.248.241/0001-04

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	3.358.253,01	3.358.253,01	0,00
41101	Faturamento de Produtos	0,00	3.358.253,01	3.358.253,01	0,00
5	*** Resultado do Exercício ***	0,00	3.358.253,01	3.358.253,01	0,00
51	Resultado do Exercício	0,00	3.358.253,01	3.358.253,01	0,00
511	Resultado do Exercício	0,00	3.358.253,01	3.358.253,01	0,00
51101	Resultado do Exercício	0,00	3.358.253,01	3.358.253,01	0,00
		0,00	41.611.946,62	41.611.946,62	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Sócio-Administrador
CPF: 979.699.823-87
RG: 2.163.870 SSP/PI

MARCELO CARVALHO E SILVA
Contador
CPF: 668.323.733-68
RG: 2.166.904 SSP/PI
CRC-PI: 008167/O

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 193, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

Teresina, 31/12/2024

MARCELO CARVALHO E SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8167/O-4

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Administrador, Sócio
CPF 979.699.823-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CC467
Página 194 de 194

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
66832373368	MARCELO CARVALHO E SILVA
97869982387	GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/05/2025 21:41 SOB Nº
20250368790.
PROTOCOLO: 250368790 DE 18/05/2025. NIRE: 22200669476.
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 18/05/2025
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços,
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



168

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12508093032 em 18/05/2025, protocolo 250368790. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Número de Registro:	22200669476
CNPJ:	49246241000104
Município:	Teresina

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

66832373368	MARCELO CARVALHO E SILVA	PI8167/O-4
97969982387	GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/05/2025 21:41 SOB N°
20250368790.
PROTOCOLO: 250368790 DE 18/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508093032. NIRE: 22200669476.
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 18/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 49.246.241/0001-04

NIRE: 22200669476 - Data: 18/01/2023

Mês/Ano: 12/2024

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{1.139.690,30 + 0,00}{431.272,17 + 0,00} = 2,64 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.139.690,30}{431.272,17} = 2,64 \\ \text{EG} &= \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{431.272,17 + 0,00}{1.389.690,30} = 0,31 \\ \text{SG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{1.389.690,30}{431.272,17 + 0,00} = 3,22 \end{aligned}$$

LEGENDA DE GRUPO
LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
EG = ENDIVIDAMENTO GERAL OU TOTAL
SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
LEGENDA DE GRUPO
AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = ATIVO REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 179 e 180 do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12508093032 em 18/05/2025. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024.

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital por
VILARINHO:97969982387 GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Sócio-Administrador
979.699.823-87
2.163.670 SSP-PI

MARCELO CARVALHO E Assinado de forma digital por
SILVA:66832373368 MARCELO CARVALHO E
SILVA:66832373368

MARCELO CARVALHO E SILVA
Contador
668.323.733-88
2.166.904 SSP-PI
CRC-PI: 008187/O



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12508093032 em 18/05/2025, protocolo 250368790. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Número de Registro:	22200689476
CNPJ:	49246241000104
Município:	Teresina

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

66832373368	MARCELO CARVALHO E SILVA	PI8167/O-4
97969982387	GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/05/2025 21:41 SOB N°
20250368790.
PROTOCOLO: 250368790 DE 18/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508093032. NIRE: 22200689476.
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 18/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 137, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 49.246.241/0001-04, Número de Registro (NIRE) 22200669476.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/01/2023

Ato constitutivo: 22200669476

Teresina, 01/01/2025

MARCELO CARVALHO E SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 008167/O

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Administrador, Sócio
CPF 979.699.823-87

Balanco Patrimonial

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04
 NIRE: 22200669476 - Data: 18/01/2023

Pag.: 124

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	1.123.810,02 D
111	Disponível	873.810,02 D
11101	Caixa Geral	427.014,57 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	59.103,27 D
113	Clientes	367.911,30 D
11301	Duplicatas a Receber	446.795,45 D
13	Ativo Não Circulante	446.795,45 D
133	Imobilizado	250.000,00 D
13301	Bens Em Operação	250.000,00 D
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	1.123.810,02 C
211	Fornecedores	263.814,76 C
21101	Fornecedores Nacionais	256.824,79 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	256.824,79 C
21301	Impostos e Contribuições	6.989,97 C
24	Patrimônio Líquido	6.989,97 C
241	Capital Social Integralizado	859.995,26 C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
242	Reservas	300.000,00 C
24202	Reserva de Lucros	559.995,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.123.810,02 (Um Milhão Cento e Vinte e Três Mil Oitocentos e Dez Reais e Dois Centavos).

Por as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
 Sócio-Administrador
 CPF: 979.699.623-87
 RG: 2.163.670 SSP/PI

MARCELO CARVALHO E SILVA
 Contador
 CPF: 668.323.733-68
 RG: 2.168.904 SSP/PI
 CRC-PI: 008167/O

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pag.: 125

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.744.125,82
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.744.125,82
010.01.01	Vendas de Produtos	3.744.125,82
(-) 020	Deduções da Receita	337.605,21
020.01	Impostos Faturados	337.605,21
020.01.05	Simples	337.605,21
(=) 030	Receita Líquida	3.406.520,61
(-) 041	Custos de Produção e/ou Serviços	2.430.631,16
041.01	Custos Diretos	502.768,30
041.02	Custos Indiretos	1.927.862,86
(=) 060	Lucro Bruto	975.889,45
(-) 070	Despesas Operacionais	74.312,32
070.02	Despesas Administrativas	74.306,32
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	6,00
070.03.01	Despesas Financeiras	6,00
(=) 110	Lucro Operacional	901.577,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	901.577,13
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	901.577,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	901.577,13

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Sócio-Administrador
CPF: 979.869.823-87
RG: 2.163.670 SSP/PI

MARCELO CARVALHO E SILVA
Contador
CPF: 068.323.793-68
RG: 2.166.904 SSP/PI
CRC-PI: 008167/O

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Pag.: 126

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***					
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	331	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
11103.0001-5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	336	X	X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Secretarias	3	X	X		Devedora
11301.0003-8	Prefeituras	332	X	X		Devedora
11301.0004-6	Agespisa	337	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociação Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobrança			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11408	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11408.0001-0	INSS a Compensar	11	X	X		Devedora
11408.0002-9	ICMS a Compensar	12	X	X		Devedora
11408.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11408.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11408.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11408.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11408.0007-0	CSL a Compensar	17	X	X		Devedora
11408.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0006-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0009-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0003-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N°. 3)

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Pag.: 127

Fontes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11602.0099-6	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0098-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Não Circulante			X		Devedora
121	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Não Circulante			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terranos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terranos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Pag.: 128

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Intangível			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-8	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	BRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSLL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora

Continua..

Plano de Contas (Livro Diário N°. 3)

Pag.: 129

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
21602	Parcelamento de Tributos			X		Credora
21602.0001-2	Simples	326	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part. Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part. Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o. Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o. Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Não Circulante			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
22102	Parcelamento de Tributos			X		Credora
22102.0001-0	PIS	328	X	X		Credora
22102.0002-9	COFINS	329	X	X		Credora
22102.0003-7	Contribuição Social	330	X	X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Comesp. As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	117	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas da Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Aumento de Capital	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Prejuízos Acumulados			X		-
24301	Prejuízos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 48.248.241/0001-04

Pag.: 130

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análisis	Patrim.	Resumir	Natureza
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simples	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod. Mercad. Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
32101.0004-9	ICMS Antecipação Parcial	138	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-8	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resp. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resp. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	170	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Pag.: 131

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0008-0	Plano de Saúde	171	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	172	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	173	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	174	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	175	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	176	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	177	X			Devedora
33202.0015-3	Fundamento	178	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	179	X			Devedora
33202.0017-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Aluguéis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Peças Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagace	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fundamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos e Combustível	196	X			Devedora
33203.0017-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Frete	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuração de Estoque					Credora
33901	Apuração de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuração de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Frete Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	217	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0017-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Pag.: 132

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fundamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp. E Desp. Cond. Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Aluguéis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-8	Telex	243	X			Devedora
34201.0017-7	Comeios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contábil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Doativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras, Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fundamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Pag.: 133

Forbes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora
34301.0006-4	IDF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Variação Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Variação Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSLL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPPU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
346	Recuperação de Despesas					Credora
34601	Recuperação de Despesas					Credora
34601.0001-1	(-) Recuperação de Despesas Diversas	334	X			Credora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Marfut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	Recetas					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IFI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IFI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário N°. 3)

Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Pag.: 134

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Aluguéis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	317	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encargamentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

Balancete Contábil

Empresa: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.246.241/0001-04

Pag.: 135

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.389.690,30 D	26.992.586,03	27.258.466,31	1.123.810,02 D
11	Ativo Circulante	1.139.690,30 D	26.992.586,03	27.258.466,31	873.810,02 D
111	Disponível	636.254,19 D	23.248.460,21	23.457.699,83	427.014,57 D
11101	Caixa Geral	57.363,15 D	10.686.740,50	10.685.000,38	59.103,27 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	578.891,04 D	10.782.237,41	11.361.128,45	0,00
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	0,00	1.779.482,30	1.411.571,00	367.911,30 D
113	Clientes	503.436,11 D	3.744.125,82	3.800.766,48	446.795,45 D
11301	Duplicatas a Receber	503.436,11 D	3.744.125,82	3.800.766,48	446.795,45 D
13	Ativo Não Circulante	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 D
133	Imobilizado	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 D
13301	Bens Em Operação	250.000,00 D	0,00	0,00	250.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.389.690,30 C	2.452.795,46	2.186.915,18	1.123.810,02 C
21	Passivo Circulante	431.272,17 C	1.452.795,46	1.285.338,05	263.814,76 C
211	Fornecedores	333.256,71 C	1.024.164,76	947.732,84	256.824,79 C
21101	Fornecedores Nacionais	333.256,71 C	1.024.164,76	947.732,84	256.824,79 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	98.015,46 C	428.630,70	337.605,21	6.989,97 C
21301	Impostos e Contribuições	98.015,46 C	428.630,70	337.605,21	6.989,97 C
24	Patrimônio Líquido	658.418,13 C	1.000.000,00	901.577,13	559.995,26 C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00 C	0,00	0,00	300.000,00 C
242	Reservas	658.418,13 C	1.000.000,00	901.577,13	559.995,26 C
24202	Reserva de Lucros	658.418,13 C	1.000.000,00	901.577,13	559.995,26 C
3	*** Despesas e Custos ***	0,00	2.842.548,89	2.842.548,89	0,00
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	337.605,21	337.605,21	0,00
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	337.605,21	337.605,21	0,00
31101	Impostos Incidentes S/Racellias	0,00	337.605,21	337.605,21	0,00
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	2.430.631,16	2.430.631,16	0,00
331	Custos Diretos	0,00	502.768,30	502.768,30	0,00
33101	Materiais Diretos	0,00	502.768,30	502.768,30	0,00
332	Custos Indiretos	0,00	1.927.862,86	1.927.862,86	0,00
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços	0,00	1.927.862,86	1.927.862,86	0,00
34	Despesas Operacionais	0,00	74.312,32	74.312,32	0,00
342	Despesas Administrativas	0,00	74.306,32	74.306,32	0,00
34201	Despesas Administrativas	0,00	74.306,32	74.306,32	0,00
343	Despesas Financeiras	0,00	6,00	6,00	0,00
34301	Despesas Financeiras	0,00	6,00	6,00	0,00
4	*** Receitas ***	0,00	3.744.125,82	3.744.125,82	0,00
41	Receita Bruta Operacional	0,00	3.744.125,82	3.744.125,82	0,00
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	3.744.125,82	3.744.125,82	0,00
41101	Faturamento de Produtos	0,00	3.744.125,82	3.744.125,82	0,00
5	*** Resultado do Exercício ***	0,00	3.744.125,82	3.744.125,82	0,00
51	Resultado do Exercício	0,00	3.744.125,82	3.744.125,82	0,00
511	Resultado do Exercício	0,00	3.744.125,82	3.744.125,82	0,00
51101	Resultado do Exercício	0,00	3.744.125,82	3.744.125,82	0,00
		0,00	39.776.181,82	39.776.181,82	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Sócio-Administrador
CPF: 979.699.823-87
RG: 2.163.670 SSP/PI

MARCELO CARVALHO E SILVA
Contador
CPF: 668.323.733-68
RG: 2.166.904 SSP/PI
CRC-PI: 008167/O

Fim

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 137, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

Teresina, 31/12/2025

MARCELO CARVALHO E SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 008167/O

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Administrador, Sócio
CPF 979.699.823-87

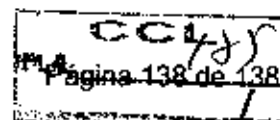


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
97969982387	GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
66832373368	MARCELO CARVALHO E SILVA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2026 15:53 SOB N°
20260368245.
PROTOCOLO: 260368245 DE 12/05/2026. NIRE: 22200669476.
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 12/05/2026
piauidigital.pi.gov.br

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 49.246.241/0001-04

NIRE: 22200669476 - Data: 18/01/2023

Mês/Ano: 12/2025

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{873.810,02 + 0,00}{263.814,76 + 0,00} = 3,31 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{873.810,02}{263.814,76} = 3,31 \\ \text{EG} &= \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{263.814,76 + 0,00}{1.123.710,02} = 0,23 \\ \text{SG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{1.123.710,02}{263.814,76 + 0,00} = 4,26 \end{aligned}$$

LEGENDA DE GRUPO	
LG =	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
LC =	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
EG =	ENDIVIDAMENTO GERAL OU TOTAL
SG =	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
LEGENDA DE GRUPO	
AC =	ATIVO CIRCULANTE
RLP =	ATIVO REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO
PC =	PASSIVO CIRCULANTE
PNC =	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT =	ATIVO TOTAL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 125 e 126 do Livro Diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12608773505 em 12/05/2026. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
Sócio-Administrador
979.699.823-87
2.163.670 SSP-PI

MARCELO CARVALHO
E SILVA:66832373368

MARCELO CARVALHO E SILVA
Contador
668.323.733-68
2.166.904 SSP-PI
CRC-PI: 008167/O



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12608773505 em 12/05/2026, protocolo 260368245. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Número de Registro:	22200669476
CNPJ:	49246241000104
Município:	Teresina

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

66832373368	MARCELO CARVALHO E SILVA	PI008167/O
97969982387	GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2026 15:53 SOB N°
20260368245.
PROTOCOLO: 260368245 DE 12/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608773505. NIRE: 22200669476.
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

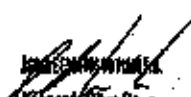
JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 12/05/2026
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mai. Castelo Branco, 101-N – Cabral CEP: 64000-810 Teresina-PI Fone 86-3198-0150	
---	---	---

Atestamos para os devidos fins que a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME, registrada no CNPJ Nº 49.246.241/0001-04, INSC. ESTADUAL Nº 19.731.487-2, estabelecida à Rua Marilene, 314, Bairro Cidade Nova, CEP: 64.016-363 em Teresina – Piauí, nos forneceu Materiais Elétricos, Eletromecânicos, Ferramentas, Materiais Hidráulicos, Máquinas e Geradores, apresentando qualidades satisfatórias e dentro dos padrões especificados, tendo sido às entregas efetuadas de acordo com o solicitado, não constando em nossos arquivos nada que a desabone até a presente data.

Teresina, 22 de janeiro de 2024.


 Leonardo Silva Sousa

Diretor de Gestão Operacional e Manutenção

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.151
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 0449 2462 4100 8104 5500 1000 0001 5114 9673 0700 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.151 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322240047190222 - 09/04/2024 18:18
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	09/04/2024
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/DISTRITO CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/04/2024
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.877,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.877,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEST	CEP	UNID.	QTD.	VLX UNIT.	VLX TOTAL	BC ICMS	VLX ICMS	VLX IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
201212	TUBO TIGRE PVC PB 60X6X6M	39174090	0102	5102	UND	110,0000	135,2300	14.877,50					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAIS FATURADOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ESTA NOTA NÃO É CÉDULA DE CRÉDITO DE ICMS, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS PARA O PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG 1016-0, CONTA: 4214-7 OP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAL S LTDA - ME.	RESERVAÇÃO AO FISCO

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		Nº 000.000.154
DATA DE RECEBIMENTO	TIPIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.154 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 0449 2462 4100 0104 5500 1000 0001 5410 0001 1052 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32240007721975 - 16/04/2024 15:31
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CHRG/CF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	16/04/2024
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/DISTRITO CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/04/2024
MUNICÍPIO Teresina	CEP 31980150	UF PI	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567			

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.980,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.980,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS
32	TUBO FERRO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 12", 6MTS.	73063000	0102	5102	UND	20,0000	700,0000	14.000,00				
33	LUVA FERRO GALVANIZADO 1"	73063000	0102	5102	UND	20,0000	49,0000	980,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAIS FATURADOS EM CARATER DE URGÊNCIA, ESTA NOTA NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS PARA O PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG .: 1606, CONTA: 4214-7 CP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.161
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 44016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.161 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 8449 2462 4190 0104 5500 1000 0001 6119 8127 2002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32248008225123 - 23/04/2024 10:18
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CPF 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CHAVE	DATA DA EMISSÃO
Razão Social ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	23/04/2024
Endereço AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/Distrito CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/04/2024
Município Teresina	Fone/Fax 31980150	UF PI	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:25
DISCRICÃO ESTADUAL 193016567			

FATURA						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.657,35				
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESGASTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.657,35	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Remetente (C/F)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
034	TUBO FERRO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA, COM COSTURA DN 3", BARRA 6MTS COM ROSCAS.	72103010	0102	5102	UND	10,0000	967,0000	9.670,00					
33	LUVA FERRO GALVANIZADO 3"	72103010	0102	5102	UND	11,0000	79,5000	874,50					
043	NEPLER FERRO GALVANIZADO DN 3".	73079200	0102	5102	PC	12,0000	79,9000	946,80					
043	CURVA FERRO GALVANIZADO DN 3"	73079200	0102	5102	UND	5,0000	174,1000	870,50					
034	TUBO FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DN. 2.1/2". BARRA 6MTS COM ROSCAS.	72103010	0102	5102	UND	2,0000	814,3200	1.628,64					
043	LUVA FERRO GALVANIZADO 2.1/2".	73079200	0102	5102	PC	3,0000	65,6700	197,01					
662	REGISTRO GAVETA BRONZE BB ROSQUEAVEIS DN 3". NBR 15055	84818093	0102	5102	UND	1,0000	469,9000	469,90					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	--------------------------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
MATERIAIS FATURADOS EM CARATER DE URGÊNCIA, ESTA NOTA NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS PARA O PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG : 1606, CONTA: 4214-7 OP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.					

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 Nº 000.000.178 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016343 - Fone/Fax: 86999613949		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.178 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 8549 2462 4100 0104 5800 1000 0001 7813 6900 0757 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22240001036159 - 20/05/2024 17:02
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRZ.	CNPJ / CPF 49.246.241/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		CNPJ 06.845.747/0001-27	DATA DA EMISSÃO 20/05/2024
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/Distrito CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/05/2024
MUNICÍPIO Teresina	POSSIVEL 31980150	UF PI	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567			

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.700,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUMERO	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
034	TUBO PERRO GALVANIZADO COM COSTURA DN 3" BARRA GMS, COM ROSCAS	72103010	0102	5102	MT	60,0000	145,0000	8.700,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAIS FATURADOS EM CARATER DE URGÊNCIA, ESTA NOTA NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS, EMPRESA OPERANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS PARA O PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG 1606, CONTA: 4214-7 OP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.179	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 36999613949		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 0548 2462 4180 0184 3500 1000 0001 7913 0609 0805 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		Nº 000.000.179 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22240001088939 - 20/05/2024 17:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872		DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIE		CNPJ / CEP 49.246.241/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27		20/05/2024	
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR		BAIRRO/DISTRITO CABRAL		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/05/2024	
MUNICÍPIO Teresina		FONE/FAX 31980150		UF PI	
		DISCRICÃO ESTADUAL 193016567		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:08	

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		6.435,00	
VALOR DO PRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO IM	
0,00		0,00		0,00	
DEBANTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		6.435,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
		0-Remetente (CIF)			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CS	CFOP	UNID.	QTD.	VLZ. UNIT.	VLZ. TOTAL	BC ICMS	VLZ. ICMS	VLZ. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
034	TUBO FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DN 2". BARRA 6x6x5 COM ROSCAS	72103010	0102	5102	MT	35,0000	117,0000	6.435,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6674771			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAIS FATURADOS EM CARATER DE URGÊNCIA, ESTA NOTA NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS PARA O PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG.: 1606, CONTA: 4214-7 OP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		Nº 000.000.180
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.180 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 0549 2462 4100 0104 5500 1000 8001 8018 8600 4851 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22240001090803 - 20/05/2024 17:35
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CFE 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PLAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	20/05/2024
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/05/2024
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:31

PATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR QUANTIDADE (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
034	TUBO FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DN. 2 1/2". BARRA ENTS COM ROSCAS	72103010	0102	MT	32,0000	125,0000	4.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6674771			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAIS PATURADOS EM CARATER DE URGÊNCIA, ESTA NOTA NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS PARA O PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG.: 1606, CONTA: 4214-7 CP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.197 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016343 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 9649 2462 4100 0104 5500 1000 0001 9710 8049 5005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.197 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22240002788949 - 11/06/2024 15:24
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRILHA	CNPJ / CPF 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CEP	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	11/06/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	CABRAL		11/06/2024
MUNICÍPIO	POB/FAX	UF	FORA DE ENTRADA/SAÍDA
Teresina	31980150	PI	15:19
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		193016567	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.664,00	
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEQURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.664,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	PRETOS POR CONTA
	0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
	PLACA DO VEÍCULO
	UF
	CNPJ/CPF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
	MARCA
	NUMERAÇÃO
	PESO BRUTO
	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM/MS	CST	CPCP	UNID	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
201212	TUBO SOLDA VEL 60MM	39174090	0102	5102	MET	432,0000	27,0000	11.664,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6674771			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAIS FATURADOS EM CARATER DE URGÊNCIA, ESTA NOTA NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS PARA O PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG .: 1606, CONTA: 4214-7 OP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.	RESERVADO AO FISCO

CC496

RECEBIMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.198
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.198 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 0649 2462 4100 0104 5500 1000 0001 9810 4400 5033 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 222340002724299 - 11/06/2024 17:16
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CFE 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOMENCLATURA SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	11/06/2024
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/DISTRITO CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/06/2024
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:09

PATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PROJETOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	13.836,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.836,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
201212	TUBO PVC PB SOLDÁVEL, 50MM X 6M	39174090	0102	5102	MT	180,0000	27,0000	4.860,00					
201212	TUBO PVC PB SOLDÁVEL, 50MM X 6M	39174090	0102	5102	MT	312,0000	18,0000	5.616,00					
201212	TUBO PVC PB SOLDÁVEL, 40MM X 6M	39174090	0102	5102	MT	224,0000	15,0000	3.360,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAIS PATURADOS EM CARATER DE URGÊNCIA, ESTA NOTA NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS PARA O PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG : 1606, CONTA: 4214-7 OP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO		Nº 000.000.078
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 36999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2223 1149 2462 4100 0104 5506 1000 0000 7816 6203 5009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.078 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230021672460 - 03/11/2023 10:43
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TERC.	CNPJ/CNP 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CEMEXE 06.845.747/0001-27	DATA DA EMISSÃO 03/11/2023
NOME RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/11/2023
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/DISTRITO CABRAL	UF	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10:31
MUNICÍPIO Teresina	PONERAX 31980150	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS TROVATOS	62.220,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPT	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA								62.220,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL	FERTH POR CONTA 0-Remetente (CIF)			CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPT
662	REGISTRO FERRO P" BB DN 400MM	84818093	0102	5102	PC	2,0000	20.200,0000	40.400,00					
662	REGISTRO FERRO P" BB DN 100MM	84818093	0102	5102	PC	4,0000	1.570,0000	7.480,00					
662	REGISTRO FERRO P" BB DN 75 MM	84818093	0102	5102	PC	3,0000	1.170,0000	9.360,00					
043	LUVIA DE CORREIA DEPOFO DN 400MM	73079200	0102	5102	PC	2,0000	2.490,0000	4.980,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTA NOTA FISCAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS EMPRESA OPTANTE D O SIMPLES NACIONAL - MATERIAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021192 - AGESPISA, DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG. 1606, CC. 4214-7, OP.003 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.079

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

RUA MARILENE, 314 - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64014363 - Fone/Fax: 86999613949

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.000.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2223 1149 2462 4100 0104 5500 1000 0000 7914 5900 8202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
32230021676976 - 03/11/2023 11:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CFP 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

ENDEREÇO
AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR

MUNICÍPIO
Teresina

Bairro/DISTRITO
CABRAL

CEP

UF
PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
193016567

DATA DA EMISSÃO
03/11/2023

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
03/11/2023

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
11:19

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TERCEIRO POR CONTA O-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME/NL	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
034	TUBO OCRE DN 200MM	72103010	0102	5102	PC	4.0000	1.500,0000	6.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESTA NOTA FISCAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - MATERIAL REFERENTE A ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 021192 - AGESPISA, DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG. 1606, CC. 4214-7, OP. 603 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

RESERVADO AO FISCO

CC1499

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.095
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROL DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3223 1249 2462 4100 0104 5380 1080 0060 9510 0728 0089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.095 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32230824177501 - 05/12/2023 16:32
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 49.246.241/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CEP	DATA DA EMISSÃO
MEMBRAÇÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	05/12/2023
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	RATRI/ENDRETIPO CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/12/2023
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:19

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.085,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.085,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CEP
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CEST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS
662	REGISTRO FLANGADO FERRO FUNDIDO DN 159 MM PN 10	84818093	0102	5102	PC	2,0000	2.010,0000	4.020,00				
662	FLANGE FERRO FUNDIDO DN 150MM PN 10	84818093	0102	5102	PC	3,0000	355,0000	1.065,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTA NOTA FISCAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, MATERIAL ENTREGUE EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG. 1406, CC. 4214-7, OP. 903 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBIMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NP-e Nº 000.000.100
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.100 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2223 1249 2462 4100 0104 5300 1009 0001 0013 0609 0807 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322330025130412 - 18/12/2023 09:28
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRID. 49.246.241/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	18/12/2023
ENDEREÇO	Bairro/Distrito	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	CABRAL		18/12/2023
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Teresina	PI	193016567	09:19

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	41.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
	PLACA DO VEÍCULO
MUNICÍPIO	UF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
	MARCA
	NUMERAÇÃO
	PESO BRUTO
	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEST	CEP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
18122023	VÁLVULA BORBOLETA FMEN EPDM ca F"	84818097	0102	5102	PC	3,0000	3.630,0000	10.890,00					
18122023	VÁLVULA BORBOLETA FMEN EPDM ca 1"	84818097	0102	5102	PC	6,0000	5.135,0000	30.810,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
6674771	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTA NOTA FISCAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - MATERIAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021205 - AGESPISA, DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG. 1606, CC. 4214-7, OP.003 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.106
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 84999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2223 1249 2462 4108 8104 5580 1000 0001 0619 1020 6096 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.106 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230815814792 - 27/12/2023 09:56
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	27/12/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CPF	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	CABRAL		27/12/2023
MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Teresina	31980150	PI	09:50
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		193016567	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.760,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.760,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRESTADOR CONTÁ	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPORTE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOMENCL	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT		
281	TUBO PVC SOLDADVEL 60MM CL 15	39174090	0102	5102	BARRA	82,0000	180,0000	14.760,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6674771			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTA NOTA FISCAL NÃO GERA CREDITO DE ICMS - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, MATERIAL ENTREGUE EM CARATER DE URGÊNCIA - AGESPISA; DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG. 1606, CC. 4214-7, OP. 003 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.116
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2124 0149 2462 4100 0104 5506 1000 0001 1618 5006 8366 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.116 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322240002120536 - 30/01/2024 15:18
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	30/01/2024
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/DISTRITO CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/01/2024
MUNICÍPIO Teresina	INSCRIÇÃO ESTADUAL 31980150	UF PI	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:32

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO (Nº) ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.676,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.676,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS
32	TUBO FERRO GALVANIZADO CLASS. MEDIA DN 2"	72103010	0102	5102	PC	12,0000	700,0000	8.400,00				
33	LUVA FERRO GALVANIZADO 2"	73071990	0102	5102	PC	14,0000	49,0000	686,00				
35	CABO TRIFÁSICO PE 3X16MM	85444900	0102	5102	M	36,0000	65,0000	3.396,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6674771			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTA NOTA FISCAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, MATERIAL ENTREGUE EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG. 1606, CC. 4214 - 7, CP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.	RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.122
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.122 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 0249 2462 4100 0104 5500 1000 0001 2210 0369 0559 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 321240003225275 - 15/02/2024 18:23
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 49.246.241/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 06.845.747/0001-27	DATA DA EMISSÃO 15/02/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/02/2024
ENDERÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/DISTRITO CABRAL	UF	
MUNICÍPIO Teresina	CEP 31980150	INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.478,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS AUXILIÁRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 47.478,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	QTD	GRUPO	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	VL. IPI
033	CONJUNTO MOTOR- BOMBA SUBMERSO VZ 15MM, AMT 15MCA, TRIFÁSICO, 380V/60HZ 3P, POÇO 6 POL.	84137010	0102	5102	PC	1,0000	14.000,0000	14.000,00				
09	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1P 3 X 16 MM2	85444900	0102	5102	MT	160,0000	67,0000	10.720,00				
034	TUBO FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DN 2", BARRA SMTS COM ROSCAS.	72103010	0102	5102	PC	25,0000	735,0000	18.375,00				
043	LUVA 1" GALV. DN 2" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	25,0000	44,0000	1.100,00				
043	LUVA UNIÃO 1" GALV. DN 2" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	1,0000	132,0000	132,00				
18122023	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL, BRONZE, DN 2".	84818097	0102	5102	PC	1,0000	409,0000	409,00				
33	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO PB DN 2", COM ROSCAS.	73079200	0102	5102	PC	2,0000	178,0000	356,00				
2024	TE FERRO GALVANIZADO BBB ROSQ. DN 2 X 2", COM ROSCAS.	72103010	0102	5102	PC	1,0000	74,0000	74,00				
0110	TAP FERRO GALVANIZADO DN 2", COM ROSCAS.	83030010	0102	5102	PC	1,0000	24,0000	24,00				
50110	NIPLE 1" GALVANIZADO, DN 2", COM ROSCAS	83030010	0102	5102	PC	4,0000	49,0000	196,00				
51116	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PARTIDA DIRETA, 380V/60HZ, 15HP, COMPLETO.	85381000	0102	5102	PC	1,0000	1.600,0000	1.600,00				
021	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19MM X 10M	85469000	0102	5102	RL	1,0000	56,0000	56,00				
21	FITA ISOLANTE COMUM 19MM X 20M	85469000	0102	5102	RL	1,0000	12,0000	12,00				
662	REGISTRO GAVETA BRONZE BB ROSQUEAVEIS DN 2". NBR 15055	84818093	0102	5102	PC	1,0000	285,0000	285,00				
1191	TAMPA ALUMINIO PARA POÇO TUBULAR 6".	72103010	0102	5102	PC	1,0000	44,0000	44,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTA NOTA FISCAL NÃO OBRIGA CRÉDITO DE ICMS EMPRESA OPTANTE D O SIMPLES NACIONAL - MATERIAL REPERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021214 - AGESPISA, DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG. 1606, CC. 4214-7, OP.00 3 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	RESERVADO AO FISCO

CCL 204

**META COMÉRCIO DE
MATERIAIS LTDA**

RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP:
64016363 - Fone/Fax: 86999613949

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.122

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2224 0249 2462 4100 0104 5500 1800 0001 2210 0868 0838

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322340003225275 - 15/02/2024 18:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

197314872

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

49.246.241/0001-04

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPTU	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPTU
281	ADAPTADOR PVC RÍGIDO CURTO, PB L.R.DN 60MM X 2"	39174090	0102	5102	PC	1,0000	18,0000	18,00					
037	ABRAÇADEIRA DE FERRO DE FERRO REFORÇADA, CHAPA 1/2", 2" TUBO FERRO GALV. DN 2", POÇO 6"	39269090	0102	5102	PA	1,0000	77,0000	77,00					

RECEBEMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DIRECADA AO LADO		Nº 000.000.123
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARLENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2214 0249 2462 4100 0104 5500 1000 0901 2311 5530 5005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.123 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322240003245099 - 15/02/2024 22:28
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIE	CNPJ / CPF 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	15/02/2024
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/DISTRITO CABRAL	CNPJ	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/02/2024
MUNICÍPIO Teresina	CEP/FAX 31980150	UF PI	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:56
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567	

PATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	32.481,50			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.481,50		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	TIPO DE CONTRATO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
	0-Remetente (CIF)						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID.	QTD.	VLZ. UNIT.	VLZ. TOTAL	ICMS	VLZ. ICMS	VLZ. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
033	CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSO VZ 10MD. AMT. 140MCA, 9, 0HP, TRIFÁSICO, 380V, 60HZ	84132030	0102	5102	PC	1,0000	14.000,0000	14.000,00					
09	CABO ELÉTRICO FLEXÍVE PP 3 X 10MM/2	85444900	0102	5102	MT	140,0000	41,0000	5.740,00					
034	TUBO FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DN. 1.1/2". BARRA 6MTS COM ROSCAS.	72103010	0102	5102	PC	23,0000	430,0000	9.890,00					
0433	LUVA P GALV. DN 1.1/2" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	23,0000	22,0000	506,00					
043	LUVA UNIÃO P GALV. DN 1.1/2" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	1,0000	71,0000	71,00					
1812024	VÁLVULA BRETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE DN 1.1/2"	84818097	0102	5102	PC	1,0000	281,0000	281,00					
034	CURVA 90° P GALV. PB DN 1.1/2"	72103010	0102	5102	PC	2,0000	87,0000	174,00					
03496	TÊ P GALV. BBB ROSQ DN 1.1/2 X 1.1/2", COM ROSCA	72103010	0102	5102	PC	1,0000	39,0000	39,00					
03454	TAP F GALV. DN 1.1/2, COM ROSCA	72103010	0102	5102	PC	1,0000	11,0000	11,00					
034	NEPL F GALV. 1.1/2", COM ROSCAS	72103010	0102	5102	PC	4,0000	19,0000	76,00					
552	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO PARTIDA DIRETA, 340V/60HZ, 12HP	85371090	0102	5102	PC	1,0000	1.400,0000	1.400,00					
21	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MMX 10M	85469000	0102	5102	PC	1,0000	53,0000	53,00					
21	FITA ISOLANTE COMUM 19MMX 20M	85469000	0102	5102	PC	1,0000	2,5000	2,50					
6626	REGISTRO GAVETA BRONZE BB ROSQUEAVEIS DN 1.1/2". NBR 15055	84818097	0102	5102	PC	1,0000	123,0000	123,00					
04354	TAMPA ALUMÍNIO PARA POÇO TUBULAR 6"	73079200	0102	5102	PC	1,0000	39,0000	39,00					
281	ADAPTADOR PVC RÍGIDO PB LR DN 50MM X 1.1	39174090	0102	5102	PC	1,0000	4,0000	4,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6674771			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ESTA NOTA FISCAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - MATERIAL REPRESENTA A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021214 - AGESPISA, DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG. 1606, CC. 4214-7, OP. 0 D 3 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	

CC-206

**META COMÉRCIO DE
MATERIAIS LTDA**

RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP:
64016363 - Fone/Fax: 86999613949

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.123

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
22240249 2462 4100 0104 5380 1080 0001 2311 5530 5045

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
322340003245099 - 15/02/2024 22:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
197314872

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEIST. TRIB.

CNPJ / CPF
49.246.241/0001-04

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CS	COD	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLIC ICMS	VLIC IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
03789	7/8" ABRACADEIRA FERRO REFORÇADA, CHAPA 1 1/2" P/ TUBO 2" GALV. DN 1 1/2"	39269090	0102	5102	PA	1,0000	72,0000	72,00					

RECEBIMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.000.139

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

RUA MARILENE, 314 - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.000.139
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2224 0345 2462 4100 0184 5500 1800 0401 3916 4009 0900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
321240005840848 - 21/03/2024 12:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872 DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRUB CNPJ / CPF 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CNPJ/CPF 06.845.747/0001-27 DATA DA EMISSÃO 21/03/2024

ENDEREÇO
AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR

BARRIO/DISTRITO
CABRAL

CEP DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/03/2024

MUNICÍPIO
Teresina

FONE/FAX 31980150 UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	73.656,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DEBUXTO	0,00	CENTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	73.656,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPMF	UNID	QTD	VLR. UNTE	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
034	TUBO FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DN 3". BARRA 6MTS COM ROSCAS	72103010	0102	5102	MT	132,0000	144,8333	19.118,00					
043	LUIVA FERRO GALV. DN 3" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	25,0000	97,0000	2.425,00					
04343	NIPLE FERRO GALV. DN 3" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	4,0000	79,0000	316,00					
043	TÊ FERRO GALV. DN 3X3" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	1,0000	165,0000	165,00					
04334	LUIVA UNIÃO F" GALV. DN 3" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	1,0000	231,0000	231,00					
0433443	CURVA 90º FERRO GALV. DN 3" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	1,0000	320,0000	320,00					
662	REGISTRO GAVETA BRONZE BB ROSQUEAVEIS DN 3". NBR 15055	84818093	0102	5102	PC	2,0000	685,0000	1.370,00					
662662	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE DN 3". NBR 15055	84818093	0102	5102	PC	1,0000	799,0000	799,00					
66262	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL BRONZE DN 3". NBR 15055	84818093	0102	5102	PC	1,0000	450,0000	450,00					
043340	ABRAÇADEIRA FERRO REFORÇADA, CHAPA 1/2" TUBO F" GALV. DN 3" POÇO 8"	73079200	0102	5102	PC	1,0000	169,0000	169,00					
043	TAP FERRO GALVANIZADO DN 3" COM ROSCAS	73079200	0102	5102	PC	1,0000	51,0000	51,00					
201212	ADAPTADOR PVC RÍGIDO CURTO PB LR DN	39174090	0102	5102	UND	1,0000	54,0000	54,00					

CÁLCULO DO ISSQN

DISCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6674771			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ESTA NOTA FISCAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS EMPRESA OPTANTE P BLO SIMPLES NACIONAL - MATERIAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021217 - AGESPISA. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO : BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG. 1606, CC. 4214-7, OP. 03 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

RESERVADO AO FISCO

ma. 00408

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP:
64016363 - Fone/Fax: 86999613949

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.139

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2224 0349 2462 4104 8104 5500 1000 0001 3916 4009 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322140005840849 - 21/03/2024 12:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

197314872

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

49.246.241/0001-04

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEST	CEP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
08	8506X 3"												
003	CHAVE SOFT- STARTER 45 AMPERES, 380V TRIFÁSICA.	90328911	0102	5102	PC	1,0000	4.150,0000	4.150,00					
03325	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO COM FLANGE TAM. 600 X 500 X 25MM PINTURA EPOXI	85381000	0102	5102	UND	1,0000	520,0000	520,00					
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMPERES.	85362000	0102	5102	UND	1,0000	159,0000	159,00					
33033	BOTÃO DE COMANDO DUPLO S/ ILUMINAÇÃO VDVVM LIGDES	85361090	0102	5102	PC	1,0000	38,0000	38,00					
045	MOTOR BHS M6G 380V/60HZ TRIFÁSICO 30CV	84137010	0102	5102	PC	1,0000	18.570,0000	18.570,00					
262602	BOMBREADOR B/ MIN. 7,5 MCA, B/ MAX. 517MCA, COMPATIVEL COM MOTOR BHS M6G	84137090	0102	5102	UND	1,0000	16.000,0000	16.000,00					
2112	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DUCTIL PS JE W/PVC DEPOFO DN 150 X 100MM	84818093	0102	5102	PC	1,0000	269,0000	269,00					
226579	BUCHA REDUÇÃO PVC RÍGIDO CURTA 1S DN 110MM X 63MM	39174090	0102	5102	UND	1,0000	141,0000	141,00					
030503	AMPERÍMETRO/VOLTIMETRO DIGITAL 72204 VD	90303100	0102	5102	PC	1,0000	69,0000	69,00					
09	MINI DISJUNTOR 3K 6 AMPERES.	85362000	0102	5102	PC	1,0000	22,0000	22,00					
	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 3 X 16MM2 C/ ISOLAÇÃO PARA 0,6/1KV, CLASSE 5, NBR - 7288	85444900	0102	5102	MT	150,0000	55,0000	8.250,00					

RECEBIDOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.144
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILÊNE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999413949	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.144 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2224 0349 2462 4100 0184 5500 1000 0001 4415 0800 6007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32240006186815 - 27/03/2024 09:36
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 197314872 49.246.241/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27	27/03/2024
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	Bairro/Distrito CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/03/2024
MUNICÍPIO Teresina	PONE/FAX 31980150	UF PI	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567			

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.387,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.387,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CONTA/PF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS
201212	TUBO TIGRE PVC PB 200MMX6MT	39174090	0102	5102	UND	80,0000	21,3500	1.708,00				
201212	TUBO TIGRE PVC PB 320MMX6MT	39174090	0102	5102	UND	100,0000	69,3000	6.930,00				
201212	TUBO TIGRE PVC PB 400MMX6MT	39174090	0102	5102	UND	110,0000	33,4300	3.677,50				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAIS FATURADOS EM CARATER DE URGÊNCIA, ESTA NOTA NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS PARA O PAGAMENTO: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG. 1606, CONTA: 4214-7 OP. 003 - META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.	RESERVADO AO FISCO

Ordem de Fornecimento

Nr. da OF: 021222

CC 210

A G E S P I S A

AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 101/N
BAIRRO CABRAL, TERESINA - PIAUÍ CEP: 64000-810
CNPJ: 06.845.747/0001-27 - INC. EST.: 19.301.856-7
FONE: (88) 3198-0150 - 3198-0157 - 3213-4321

Fornecedor: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Código fornec.: FO17430

Endereço: RUA MARILENE

00314 CIDADE NOVA

64016363

Cidade: Teresina

Estado: PI C.G.C 49.246.242/0001-04 I.E: 19.731.487-2

Tipo de Compra: LIC. (P. ELETRÔNICO

Pagto: 30 Dias

Fonte de Recursos: PROPRIO

Aplicação: ARP Nº 10/2023 - SRP Nº 11/2023.

Data Emissão: 14/03/2024

Itens	COD. Produto	Descrição	UND.	Quantidade	Pr. Unit.	Total
1-	11.11.16425	ALAVANCA ACO SEXTAVADO 1,80M X 1"	UM	40,00	235.0000	9400.00
2-	11.11.02995	ARCO SERRA MANUAL P/LAMINA 1/2 X 12", ESTRUTURA ACO NIQUELADO FIXO, CABO PLASTICO FECHADO, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA.	UM	10,00	18.0000	180.00
3-	11.11.13472	CHAVE GRIFF 8" C/CABO E CABECA EM AÇO DIN 17200 W, ACABAMENTO CABO PINTADO, COM GRAVACAO DE FORMA INDELEVEL EM BAIXO OU ALTO RELEVO DA MARCA OU NOME DO FABRICANTE.	UM	50,00	18.0000	900.00
4-	11.11.13473	CHAVE GRIFF 10", C/CABO E CABECA EM AÇO DIN 17200 W, ACABAMENTO CABO PINTADO, COM GRAVACAO DE FORMA INDELEVEL EM BAIXO OU ALTO RELEVO DA MARCA OU NOME DO FABRICANTE.	UM	60,00	22.0000	1320.00
5-	11.11.13486	CHAVE GRIFF 12", C/CABO E CABECA EM AÇO DIN 17200 W, ACABAMENTO CABO PINTADO, COM GRAVACAO DE FORMA INDELEVEL EM BAIXO OU ALTO RELEVO DA MARCA OU NOME DO FABRICANTE.	UM	60,00	30.0000	1800.00
6-	11.11.16562	ENXADA 2LBS, C/CABO FERRO FUNDIDO INDUSTRIALIZADO, TAM APROX. 1,20M, DIAM 39MM, ACABAMENTO TANDOREADO, FAB. EM AÇO CARBONO 1070, L 30CM, A 0,19CM, PESO 0,985CM COM GRAVACAO NA PEÇA DE FORMA INDELEVEL DA MARCA E/OU NOME DO FABRICANTE.	UM	50,00	38.0000	1900.00
7-	11.11.13522	PICARETA C/CABO MADEIRA RESISTENTE, TAM. 91,5CM, FAB. EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO NA COR VERMELHA, COM GRAVACAO NA PEÇA DE FORMA INDELEVEL DA MARCA E/OU NOME DO FABRICANTE.	UM	60,00	60.0000	3600.00
8-	11.11.04422	PA DE BICO COM CABO MADEIRA INDUSTRIALIZADA TAMANHO ENTRE 100 A 120CM. FAB. EM AÇO SAE 1045, ESPESSURA CHAPA 2MM, TERMINAL EM	UM	60,00	48.0000	2880.00

Ordem de Fornecimento

Nr. da OF:

021222

A G E S P I S A

AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 101/N
BAIRRO CABRAL, TERESINA - PIAUÍ CEP: 64000-810
CNPJ: 06.845.747/0001-27 - INC. EST.: 19.301.858-7
FONE: (86) 3198-0150 - 3198-0157 - 3213-4321

Fornecedor : META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA Código fornec.: FO17430
Endereço : RUA MARILENE 00314 CIDADE NOVA 64016363
Cidade : Teresina Estado: PI C.G.C. 49.246.241/0001-04 I.E : 19.731.487-2

Tipo da Compra: LIC. [P. ELETRÔNICO Pagto: 30 Dias
Fonte de Recursos: PRÓPRIO Aplicação: ARP Nº 10/2023 - SRP Nº 11/2023.
Data Emissão: 14/03/2024

Itens	COD. Produto	Descrição	UND.	Quantidade	Pr. Unit.	Total
9-	10.06.19276	ROÇADEIRA A GASOLINA, C/FACA 03 PONTAS, MOTOR 02 TEMPOS, POT. 2.0KW (2,7CV), CILINDRADA 38,9CM3 APROXIMADA.	UM	7,00	1348.0000	9436.00
10-	18.91.17086	BALDE ZINCO P/CONCRETO CAP. 10LTS	UM	10,00	40.0000	400.00
11-	11.11.02804	CHAVE GRIFF 24", C/CABO E CABECA EM AÇO DIN 17200 W, ACABAMENTO CABO PINTADO, COM GRAVAÇÃO DE FORMA INDELEVEL EM BAIXO OU ALTO RELEVO DA MARCA OU NOME DO FABRICANTE.	UM	10,00	172.0000	1720.00
12-	11.11.05291	CHAVE GRIFF 36", C/CABO E CABECA EM AÇO DIN 17200 W, ACABAMENTO CABO PINTADO, COM GRAVAÇÃO DE FORMA INDELEVEL EM BAIXO OU ALTO RELEVO DA MARCA OU NOME DO FABRICANTE.	UM	10,00	372.0000	3720.00
13-	11.11.10085	COLHER PEDREIRO TAM. 8", FAB. EM AÇO SAE 1070, DUREZA ENTRE 42 - 46 RC, ACABAMENTO C/PINTURA ELETROSTÁTICA, C/BATENTE METÁLICO, REFORÇO ENTRE A BASE E O CABO, GRAVAÇÃO NA PEÇA DE FORMA INDELEVEL DA MARCA E/OU NOME DO FABRICANTE.	UM	10,00	18.0000	180.00
14-	11.11.06173	ENXADECO DE FERRO AÇO FORJADO SAE 1070 COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO ENTRE 1,25 A 1,50M, COM GRAVAÇÃO DE FORMA INDELEVEL DA MARCA E/OU NOME DO FABRICANTE. DIÂMETRO OLHO ENTRE 38 A 39MM.	UM	10,00	55.0000	550.00
15-	18.91.17251	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TIPO 2 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO 1 POLEGADA, ESPESSURA 1,5MM	UM	20,00	40.0000	800.00
16-	18.91.17252	LIMA RETANGULAR MEDINDO 8" (203MM) COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE PICADO SIMPLES, DIMENSÕES TOTAIS C X L X A 32CM X 6CM X 0.4CM	UM	15,00	10.0000	150.00

Ordem de Fornecimento

Nr. da OF: 021222

AGESPISA

ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 101/N
BAIRRO CABRAL, TERESINA - PIAUÍ CEP: 64000-810
CNPJ: 08.845.747/0001-27 - INC. EST.: 19.301.858-7
FONE: (88) 3198-0150 - 3198-0157 - 3213-4321

Fornecedor: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA Código fornec.: FO17430
Endereço: RUA MARILENE 00314 CIDADE NOVA 64016363
Cidade: Teresina Estado: PI C.G.C 49.246.241/0001-04 I.E: 19.731.487-2

Tipo de Compra: LIC. (P. ELETRÔNICO) Pagto: 30 Dias
Fonte de Recursos: PROPRIO Aplicação: ARP Nº 10/2023 - SRP Nº 11/2023.
Data Emissão: 14/03/2024

Itens	COD. Produto	Descrição	UND.	Quantidade	Pr. Unit.	Total
17-	11.11.16567	MARRETA 6,0KG C/CABO DE MADEIRA, FAB. EM FERRO FUNDIDO, COM GRAVACAO NA PECA DO PESO E DO FABRICANTE.	UM	7,00	160.0000	1120.00
18-	17.81.16469	MOTO SERRA A GASOLINA STHIL MOD.MS-381 OU SIMILAR	UM	5,00	2931.0000	14655.00
19-	11.11.16569	FACAO, LAMINA EM ACO CARBONO, COM CABO DE POLIPROPILENO E BAINHA 12", COM GRAVACAO EM BAIXO RELEVO DO NOME DO FABRICANTE E/OU MARCA.	UM	10,00	24.0000	240.00
20-	17.81.16822	CONJUNTO MOTOR-BOMBA AUTOESCORVANTE 2X2" VZ.35M3/H AMT.29MCA C/MOTOR GASOLINA 5,5HP.	UM	5,00	1859.0000	9295.00

Obs: PARTE DO CONT. Nº 79/2023-SUPLI/GECCO/AGESPISA-ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 10/23-SUPLI/GECCO/AGESPISA, PREGÃO ELET. AGESPISA/SRP Nº 11/23 - PROC Nº 00100.009749/23-99, MATERIAIS P/ATENDER AS NECESSIDADES DA AGESPISA NAS CIDADES, INTERIO

(X) CIF (X) N/renjustavel (X) Embalagem incluída
VALOR POR EXTENSO: Vr. Bruto 64.246,00
Vr. Líquido: 64.246,00

ESSENTA E QUATRO MIL, DOZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS --- X --- X --- X --- X
Prazo Entrega: PARCELADA Cond. de Pgto.: 30 Dias

Local de Entrega: Av. Maranhão 151-N, B. Pirajá - Horário de Entrega das 07:30 às 13:30

- 1-Queiram fornecer o material especificado dentro das instruções da presente ordem de fornecimento, faturado em nome e por conta de Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA
- 2-A validade desta ordem de fornecimento será condicionada ao recebimento, aceitação e cumprimento integral do fornecimento.

Conferido:

Visto:

Aprovado:

Data: 14/03/2024

Data: 15/03/2024

Data: / /

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
Ger. de Sup. e Cont. de Qualidade - GESUC

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
Adv. Silvana da Silva Cordeiro
Sup. de Atendimento ao Cliente - SAC

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
Cleiton Luiz Gomes Graça
Diretor Administrativo - DAD

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
José Ribamar Melo de Santana
Diretor Presidente

RECEBIMOS DE META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.102
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR	SÉRIE: 1

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA RUA MARILENE, 314 - - CIDADE NOVA, Teresina, PI - CEP: 64016363 - Fone/Fax: 86999613949		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.102 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3223 1249 2462 4108 8104 5500 1090 0001 0211 0000 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32230025449714 - 21/12/2023 10:44
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197314872	DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CEP 49.246.241/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CEP		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		06.845.747/0001-27		21/12/2023
ENDEREÇO AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR	BARRIO/DISTRITO CABRAL	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/12/2023	
MUNICÍPIO Teresina	PONEFAX 31980150	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 193016567	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:40

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
030	INVERSOR DE FREQUENCIA 57 AMP 180V TRIFÁSICO 60Hz	85044030	0102	5102	PC	1,0000	38.900,0000	38.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6674771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTA NOTA FISCAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS EMPRESA OPTANTE D O SIMPLES NACIONAL - MATERIAL REFERENTE A ORDEM DE FORNECIM ENTO Nº 021197 - AGESPISA, DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG. 1606, CC. 4214-7, OP.00 3- META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	RESERVADO AO FISCO



131F6622

FC-102P22KT4E20H2XXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX

Conversores de Frequências

FC-102P22KT4E20H2XXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX

VLT® HVAC Drive FC-102

(P22K) 22 KW / 30 HP,

Trifásico, 380 - 480 VCA, (E20) IP20 / Chassis

Filtro de RFI

Sem circuito de frenagem

Sem Painel de controle local

PCB não revestida, Sem opcional de rede elétrica

Última versão do SW padrão

quadro: B4

Sem Opcional A, Sem Opcionais B

Sem opcional C1, Sem opcional D

Outras opções de acordo com o código do modelo

Código Danfoss: FC-102P22KT4E20H2XXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX

O VLT® HVAC Drive é dedicado a aplicações de ventilação, aquecimento e refrigeração. Com uma vasta linha de potentes características padrão e opcionais, esse conversor proporciona o menor custo geral de propriedade.

[View Efficiency Data](#)

Product details

Característica	Valor
Peso bruto	20.95 Quilograma
Peso líquido	17.25 Quilograma
Volume	105.71 Litro
EAN	5702427465176
Visão do produto (Alterar)	Global (Padrão)
Grupo de produtos	VLT® HVAC Drive FC-
Série	102
Potência Nominal	(P22K) 22 KW / 30 HP
Fase	Trifásico
Tensão de rede	380 - 480 VCA
Gabinete	(E20) IP20 / Chassis
Filtro de RFI	Filtro de RFI

Product details

Característica	Valor
Freio - Safe Stop	Sem circuito de frenagem
LCP	Sem Painel de controle local
Revestimento de PCB	PCB não revestida
Opcional de rede elétrica	Sem opcional de rede elétrica
Adaptação A	Entradas de cabo padrão
Adaptação B	Sem adaptação
Versão do software	Última versão do SW padrão
Pacote de idioma padrão	Pacote de Idioma Padrão
Opcional A	Sem Opcional A
Opcional B	Sem Opcionais B
Opcional C0 do MCO	Sem opcional C0
Opcional C1	Sem opcional C1
Software do opcional C	Sem opção de software
Opcional D	Sem opcional D
Tamanho do Chassi	B4
Catálogo de produtos	SEM EXIBIÇÃO
Codificação Parte 1	FC-102P22KT4E20H2XXX
Codificação Parte 2	XXXS000XAXBXC000XDX
Potência 110% (NO) [KW]	22
Altura [mm]	516,0
Largura s/ opcionais C [mm]	229,0
Profundidade [mm]	242,0
Profund. c/ opcional A/B [mm]	242,0
kVA	30,5
Perdas NO [W]	525
Perdas NO [W]	525
Corrente constante (NO) [A]	44
Corrente Intermitente (NO) [A]	48,4
Corrente constante (NO) [A]	40
Corrente Intermitente (NO) [A]	44
Calculated Gross Weight [kg]	20,95

Danfoss can accept no responsibility for possible errors in catalogs, brochures and other printed material. Danfoss reserves the right to alter its products without notice. This also applies to products already on order provided that such alterations can be made without any sequential changes being necessary in specifications already agreed. All trademarks in this material are property of the respective companies. Danfoss and the Danfoss logo are trademarks of Danfoss A/S. All rights reserved.



Product Detail | FC-102P22KT4E20H2XXXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX

Product details

Característica	Valor
Calculated Net Weight [kg]	17.25
ECCN EU	Y901
ECCN US	3A999.a
Fornecedor	Não é possível determ fornec
Fábrica recomendada	Não é possível determ fornec
Modelcode01	FC-102P22KT4E20H2XXX
Modelcode02	XXXXXXSXXXXAXBXCXXXXDX
Recommended Plant	ERR01

For Documents, Software, Visuals and more information, please use this link to visit the product page on Danfoss Product Store [🔗](#)

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Dispensa Eletrônica - 007/2026

Datas Relevantes

Publicação	Inicio de Propostas	Fim de Propostas
26/05/2026 17:32	26/05/2026 17:55	01/06/2026 08:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
26/05/2026 - 10:50:08	MARCA DO INVERSOR	29/05/2026 - 10:50:08
Dúvida: Visando competitividade e melhor efetivação na compra do SAAE. Poderá ofertar, outra marca de inversor desde que atenda a especificação do modelo referenciado no edital? Desde já agradecemos. Resposta: NÃO PODERÁ OFERTAR OUTRA MARCA DE INVERSORES, CONFORME PARECER TÉCNICO ANEXADO NESTE PORTAL, OS INVERSORES DEVEM SER NECESSARIAMENTE DA MARCA DANFOSS		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	INVERSOR DE FREQUENCIAFC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC	R\$ 30.093,61	2	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/05/2026 - 17:52	EDITAL DISPENSA ELETRONICA 007 2026 - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INVERSORES.pdf
28/05/2026 - 10:46	PARECER TÉCNICO INVERSORES.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Texto
09/06/2026 - 10:51:55	Documentos solicitados para o processo 007/2026	Foram solicitadas diligências no Item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/06/2026 - 12:28:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no Item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2026 - 10:38:18	Documentos solicitados para o processo 007/2026	Foram solicitadas diligências no Item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2026 - 11:43:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no Item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2026 - 13:00:30	Documentos solicitados para o processo 007/2026	Foram solicitadas diligências no Item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2026 - 09:29:48	Documentos solicitados para o processo 007/2026	Foram solicitadas diligências no Item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2026 - 10:00:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no Item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2026 - 11:40:17	Documentos solicitados para o processo 007/2026	Foram solicitadas diligências no Item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/06/2026 - 12:38:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no Item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	INVERSOR DE FREQUENCIA FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	DANFOSS	DANFOSS	23.798,00	2	47.596,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para resíduo da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Envladas

0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.478/0001-33	27/05/2026 - 07:55:11	DK INVERTER	DK INVERTER	R\$30.000,00	R\$ 60.000,00
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	27/05/2026 - 15:40:25	DANFOSS	DANFOSS	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA	60.592.426/0001-03	26/05/2026 - 18:16:39	131H0271	DANFOSS	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
VEAR TECNOLOGIA LTDA	45.704.834/0001-16	29/05/2026 - 12:23:58	INVERSOR BRCFW110045T4S2	weg	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.692.223/0001-93	29/05/2026 - 15:05:30	FC-102	DANFOSS	R\$30.093,00	R\$ 60.186,00
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	03.983.321/0001-41	29/05/2026 - 15:09:36	CONVERSOR DE FREQUENCIA DANFOSS VLT® FC-	DANFOS	R\$30.090,00	R\$ 60.180,00
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	29/05/2026 - 15:52:21	INVERSOR DE FREQUENCIA	danfoss	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
WATTS DISTRIBUICAO LTDA	30.743.313/0001-09	29/05/2026 - 16:54:07	IF30	METALTEX	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
FENIX ELETRICA LTDA	30.698.212/0001-93	30/05/2026 - 20:14:26	131B4977	Danfoss	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
RYTECH AUTOMACAO LTDA	63.118.888/0001-30	29/05/2026 - 17:53:50	FC102	Danfoss	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
66.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	66.422.537/0001-02	30/05/2026 - 10:57:36	INVERSOR DE FREQUENCIA FC102 22 KW IP21	DANFOSS/SIMILAR	R\$30.069,69	R\$ 60.139,38
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	65.436.930/0001-84	30/05/2026 - 18:03:22	INVERSOR	DK INVERTER/SIMILAR	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22
AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA	02.524.430/0001-06	31/05/2026 - 22:46:54	INVERSOR DE FREQUENCIA	TERMO DE REFERENCIA	R\$30.093,55	R\$ 60.187,10
53.051.783 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA	53.051.783/0001-28	31/05/2026 - 23:36:21	Gg	Gg	R\$30.093,61	R\$ 60.187,22

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	03.983.321/0001-41	60 dias
VEAR TECNOLOGIA LTDA	45.704.834/0001-16	120 dias
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.478/0001-33	120 dias
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	90 dias
ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.692.223/0001-93	60 dias



AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA	52.524.430/0001-06	30 dias
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	90 dias
56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	60 dias
60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA	60.592.426/0001-03	60 dias
RVTECH AUTOMACAO LTDA	63.118.686/0001-30	60 dias
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-64	90 dias
WATTS DISTRIBUICAO LTDA	30.743.313/0001-09	060 dias
53.051.763 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA	53.051.763/0001-28	60 dias
FENIX ELETRICA LTDA	30.598.212/0001-83	60 dias

Lances Enviados

0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/05/2026 - 07:55:11	30.000,00 (proposta)	48.070.479/0001-33 - 3A. COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
27/05/2026 - 15:49:25	30.093,61 (proposta)	49.246.241/0001-04 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Válido
28/05/2026 - 18:16:39	30.093,61 (proposta)	60.592.426/0001-03 - 60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA	Válido
29/05/2026 - 12:23:56	30.093,61 (proposta)	45.704.834/0001-16 - VEAR TECNOLOGIA LTDA	Válido
29/05/2026 - 15:05:30	30.063,00 (proposta)	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
29/05/2026 - 15:09:38	30.090,00 (proposta)	03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	Válido
29/05/2026 - 15:52:21	30.093,61 (proposta)	46.935.751/0001-09 - 46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	Válido
29/05/2026 - 16:54:07	30.093,61 (proposta)	30.743.313/0001-09 - WATTS DISTRIBUICAO LTDA	Válido
29/05/2026 - 17:53:50	30.093,61 (proposta)	63.118.686/0001-30 - RVTECH AUTOMACAO LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 10:35:10
30/05/2026 - 10:57:38	30.088,89 (proposta)	56.422.537/0001-02 - 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 11/06/2026 09:27:19
30/05/2026 - 18:03:22	30.083,81 (proposta)	55.436.930/0001-64 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	Válido
30/05/2026 - 20:14:26	30.093,61 (proposta)	30.598.212/0001-83 - FENIX ELETRICA LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 12:59:56
31/05/2026 - 22:46:54	30.093,55 (proposta)	52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
31/05/2026 - 23:36:21	30.093,61 (proposta)	53.051.763/0001-28 - 53.051.763 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA	Válido
01/06/2026 - 08:11:39	29.999,99	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:02:45	29.999,90	46.070.479/0001-33 - 3A. COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:02:48	29.999,89	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:03:28	29.999,88	46.070.479/0001-33 - 3A. COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:03:34	29.999,87	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:03:51	29.999,86	46.070.479/0001-33 - 3A. COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:03:56	29.999,85	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:04:30	29.999,84	46.070.479/0001-33 - 3A. COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:04:36	29.999,83	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:06:51	29.999,82	46.070.479/0001-33 - 3A. COMERCIO E SERVIÇOS	Válido



01/06/2026 - 09:05:55	29.999,81	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:06:14	29.999,80	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:06:19	29.999,79	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:08:43	29.999,78	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:08:46	29.999,77	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:09:10	29.999,76	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:09:13	29.999,75	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:09:27	29.999,74	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:09:31	29.999,73	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:09:42	29.999,72	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:09:50	29.999,71	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:10:02	29.999,70	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:10:06	29.999,69	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:10:09	29.999,68	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:10:13	29.999,67	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:10:19	29.999,66	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:10:24	29.999,65	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:10:30	29.999,64	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:10:35	29.999,63	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:10:42	29.999,62	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:10:47	29.999,61	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:10:58	29.999,60	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:11:03	29.999,59	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:16:16	29.999,58	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:16:21	29.999,57	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:16:56	29.999,56	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:16:58	29.999,55	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:17:16	29.999,54	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:17:21	29.999,53	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:21:50	29.999,52	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:21:55	29.999,51	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



SC 221

01/06/2026 - 09:22:32	29.999,00	48.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:22:37	29.999,99	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:22:55	29.999,00	48.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:23:01	29.997,99	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 09:25:20	29.999,00	48.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 09:25:26	29.995,99	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 10:03:43	29.996,50	03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	Válido
01/06/2026 - 11:58:19	29.995,99	48.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
01/06/2026 - 11:58:23	29.995,97	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 12:57:01	29.994,00	30.598.212/0001-83 - FENIX ELETRICA LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 12:59:55
01/06/2026 - 12:57:06	29.993,99	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 13:35:27	29.900,00	49.246.241/0001-04 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Válido
01/06/2026 - 13:35:30	29.899,99	48.692.223/0001-93 - ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/06/2026 - 13:37:59	28.000,00	63.118.686/0001-30 - RVTECH AUTOMACAO LTDA	Cancelado - 01/06/2026 13:42:31
01/06/2026 - 13:40:21	27.950,00	49.246.241/0001-04 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Válido
01/06/2026 - 13:42:20	27.900,00	63.118.686/0001-30 - RVTECH AUTOMACAO LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 10:35:10
01/06/2026 - 13:46:33	27.800,00	49.246.241/0001-04 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Válido
01/06/2026 - 13:47:16	27.700,00	63.118.686/0001-30 - RVTECH AUTOMACAO LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 10:35:10
01/06/2026 - 13:59:55	23.798,00	49.246.241/0001-04 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Válido
01/06/2026 - 14:00:19	27.600,00	63.118.686/0001-30 - RVTECH AUTOMACAO LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 10:35:10
01/06/2026 - 14:00:32	25.800,00	03.983.321/0001-41 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	Válido
01/06/2026 - 14:00:53	22.000,00	63.118.686/0001-30 - RVTECH AUTOMACAO LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 10:35:10
01/06/2026 - 14:00:57	22.000,00	30.598.212/0001-83 - FENIX ELETRICA LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 12:59:55
01/06/2026 - 14:00:58	23.500,00	58.422.537/0001-02 - 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 11/06/2026 09:27:19
01/06/2026 - 14:01:00	27.777,77	56.436.930/0001-84 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	Válido
01/06/2026 - 14:48:45	18.000,00	63.118.686/0001-30 - RVTECH AUTOMACAO LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 10:35:10
01/06/2026 - 14:49:35	20.350,00	30.598.212/0001-83 - FENIX ELETRICA LTDA	Cancelado - DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 10/06/2026 12:59:55

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	09/06/2026 - 12:28:11	63.118.686/0001-30 - RVTECH AUTOMACAO LTDA	Documentos.zip
0001	10/06/2026 - 11:43:45	30.598.212/0001-83 - FENIX ELETRICA LTDA	PROPOSTA E HABILITAÇÃO CAXIAS.pdf
0001	11/06/2026 - 10:00:37	49.246.241/0001-04 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .zip
0001	11/06/2026 - 12:36:30	49.246.241/0001-04 - META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇO DISPENSA 07.2026 - SAAE CAXIAS.pdf



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
10/06/2026 - 12:58:55	FENIX ELETRICA LTDA	30.596.212/0001-83	Item 0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA,FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC
DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO			
10/06/2026 - 10:35:10	RVTECH AUTOMACAO LTDA	63.118.586/0001-30	Item 0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA,FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC
DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO			
11/06/2026 - 09:27:19	58.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	Item 0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA,FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC
DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA,FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	RVTECH AUTOMACAO LTDA	63.118.686/0001-30	Desclassificado	36.000,00
2º	FENIX ELETRICA LTDA	30.596.212/0001-83	Desclassificado	40.700,00
3º	58.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	56.422.537/0001-02	Desclassificado	47.000,00
4º	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	Arrematante	47.596,00
5º	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMICOS LTDA ME	03.983.321/0001-41	Arrematante	51.600,00
6º	F. MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-64	Arrematante	55.555,54
7º	ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.692.223/0001-93	Arrematante	58.799,88
8º	3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	Arrematante	58.981,96
9º	AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA	52.524.430/0001-06	Arrematante	60.187,10
10º	60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA	60.592.426/0001-03	Arrematante	60.187,22
11º	VEAR TECNOLOGIA LTDA	45.704.834/0001-16	Arrematante	60.187,22
12º	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-08	Arrematante	60.187,22
13º	WATTS DISTRIBUICAO LTDA	30.743.313/0001-09	Arrematante	60.187,22
14º	53.051.783 HAYNA DE OLIVEIRA ALFAIA	53.051.753/0001-26	Arrematante	60.187,22

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

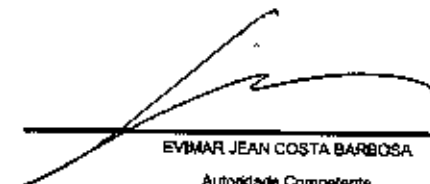
Data	Apelido	Mensagem
28/05/2026 - 10:46:11	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (PARECER TECNICO INVERSORES.pdf) em 28/05/2026 às 10:46.
01/06/2026 - 09:01:02	Sistema	O processo foi aberto.
01/06/2026 - 09:24:20	Operador de Compra Direta	Fiquem atentos ao horário de lances, boa sorte a todos
01/06/2026 - 13:40:24	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 26.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
01/06/2026 - 13:42:31	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 26.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo operador de compra direta.
01/06/2026 - 14:01:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
01/06/2026 - 14:35:18	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 01/06/2026 às 14:50.
01/06/2026 - 14:35:18	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 22.000,00 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 01/06/2026 às 14:50.
01/06/2026 - 14:50:00	Sistema	Durante o período de desempate, realizado de 01/06/2026 às 14:35:18 até 01/06/2026 às 14:50, foi registrada a melhor oferta de desempate no valor de R\$ 18.000,00 para o item 0001, a qual passou a ser considerada a proposta vencedora para fins de julgamento.
01/06/2026 - 14:50:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/06/2026 - 14:51:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante RVTECH AUTOMACAO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 18.000,00.
01/06/2026 - 14:55:19	Operador de Compra Direta	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA DISPENSA, DIA 03/06/2026 ÀS 08h

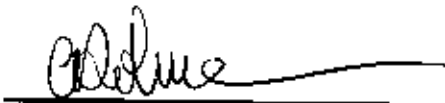


08/06/2026 - 10:07:06	Operador de Compra Direta	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA DISPENSA, DIA 08/06/2026 ÀS 10:30h
08/06/2026 - 10:38:01	Operador de Compra Direta	Bom dia!
08/06/2026 - 10:46:59	Operador de Compra Direta	Atenção
08/06/2026 - 10:51:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:52 do dia 08/06/2026.
08/06/2026 - 10:51:55	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO ITEM 01 DISPENSA, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 08/06/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
08/06/2026 - 12:26:09	F. RVTECH AUTOMACAO LTDA	Documentação Item 0001: Sr. Pragoaino, documentos anexados! Fico à disposição para qualquer esclarecimento!
09/06/2026 - 12:26:11	Sistema	A diligência do Item 0001 foi anexada ao processo.
09/06/2026 - 16:37:56	Operador de Compra Direta	Daremos continuidade ao julgamento desta dispensa dia 16/06/2027 às 9h
10/06/2026 - 09:03:19	Operador de Compra Direta	Bom dia
10/06/2026 - 10:35:10	Sistema	O fornecedor RVTECH AUTOMACAO LTDA foi inabilitado no processo.
10/06/2026 - 10:36:10	Sistema	Motivo: DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
10/06/2026 - 10:35:10	Sistema	O fornecedor RVTECH AUTOMACAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
10/06/2026 - 10:35:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FENIX ELETRICA LTDA com lance de R\$ 20.350,00.
10/06/2026 - 10:36:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 10/06/2026.
10/06/2026 - 10:36:18	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO ITEM 01 DISPENSA, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 10/06/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
10/06/2026 - 11:43:45	Sistema	A diligência do Item 0001 foi anexada ao processo.
10/06/2026 - 12:59:56	Sistema	O fornecedor FENIX ELETRICA LTDA foi inabilitado no processo.
10/06/2026 - 12:59:56	Sistema	Motivo: DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
10/06/2026 - 12:59:56	Sistema	O fornecedor FENIX ELETRICA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
10/06/2026 - 12:59:56	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA com lance de R\$ 23.500,00.
10/06/2026 - 13:00:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:01 do dia 10/06/2026.
10/06/2026 - 13:00:30	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO ITEM 01 DISPENSA, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 10/06/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
10/06/2026 - 17:44:03	Operador de Compra Direta	Daremos continuidade ao julgamento desta dispensa dia 11/06/2026 às 9h
11/06/2026 - 08:27:19	Sistema	O fornecedor 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA foi inabilitado no processo.
11/06/2026 - 09:27:19	Sistema	Motivo: DEIXOU DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
11/06/2026 - 09:27:19	Sistema	O fornecedor 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
11/06/2026 - 09:27:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA com lance de R\$ 23.798,00.
11/06/2026 - 09:29:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 11/06/2026.
11/06/2026 - 09:29:48	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO ITEM 01 DISPENSA, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 11/06/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
11/06/2026 - 09:29:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 11/06/2026.
11/06/2026 - 09:29:53	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO ITEM 01 DISPENSA, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 11/06/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
11/06/2026 - 09:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 11/06/2026.
11/06/2026 - 09:29:56	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO ITEM 01 DISPENSA, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 11/06/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
11/06/2026 - 10:00:37	Sistema	A diligência do Item 0001 foi anexada ao processo.
11/06/2026 - 11:39:40	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
11/06/2026 - 11:39:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/06/2026 - 11:40:17	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 11/06/2026.
11/06/2026 - 12:38:50	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
12/06/2026 - 09:40:04	Operador de Compra Direta	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/06/2026 - 11:30:44	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.


Alan Bueno e Silva
Operador de Compra Direta



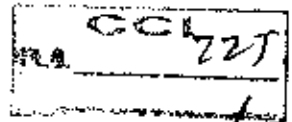

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Rua Marlene, 314, Cidade nova, Teresina - Piauí
CNPJ: 49.246.241/0001-04, INSC. EST: 18.731.487-2
Fone: (86) 9 9961-3949
E-mail: metacomercialtda@gmail.com

CARTA PROPOSTA FINANCEIRA

Teresina-Piauí, 11 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01922/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Prezado (a) Senhor (a) pregoeiro (a);

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026 – SAAE CAXIAS e seus Anexos, apresentamos à Vossa Senhoria, nosso Resumo da Proposta Comercial para fornecimento dos materiais. A presente foi formulada com base nas especificações estabelecidas no DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 07/2026 – SAAE CAXIAS, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QUANT.	UND.	P. UNIT	P. TOTAL
91	INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC	WORKER	2	UND	R\$ 23.798,00	R\$ 47.596,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 47.596,00						

Valor Total da Proposta: R\$ 47.596,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) dias Conforme Edital Pregão Eletrônico nº 07/2026 - SAAE CAXIAS

Prazo De Entrega: 05 (Cinco) dias corridos, Conforme Edital Pregão nº 07/2026 - SAAE CAXIAS

Pagamento: até 30 (Trinta) dias, Conforme Edital Pregão nº 07/2026 - SAAE CAXIAS

Local De Entrega: Almoxarifado Saae Caxias, Conforme Edital Pregão nº 07/2026 - SAAE CAXIAS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Conforme Edital Pregão nº 07/2026 - SAAE CAXIAS

Garantia: 12 (doze) meses Conforme Edital Pregão nº 07/2026 - SAAE CAXIAS

Procedência dos materiais: Nacional

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal, AG. 1606, C.C. 4214-7, OP. 003 – META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO: 97969982387
12387

Assinado de forma digital
por GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO: 97969982387
Data: 2026.06.11
12:34:54 -03'00'

Gustavo Luiz Silva Vilarinho
(Sócio Proprietário)
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
RG: 2.163.670 – SSP – Piauí
metacomercialtda@gmail.com

Meta Comércio de Materiais LTDA.

Rua Marlene, 314, Cidade nova, Cep 64016-363, Teresina-Pi, Fone: (86) 9 9961-3949, E-mail: metacomercialtda@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
 Dispensa Eletrônica - 007/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC - Valor Referência: R\$ 30.083,61

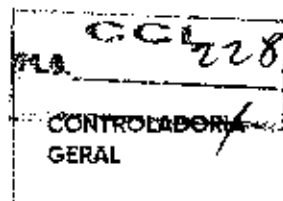
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49.346.241/0001-04)	Adjudicado em: 16/08/2026 - 11:30:44 - Por: EYIMAR JEAN COSTA BARBOSA	DANFOSS	DANFOSS	2	47.596,00


 EYIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 71/2026

Processo nº 1922/2026

Modalidade: Dispensa n.º 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial para atender as necessidades do SAAE.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Dispensa n.º 007/2026. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial para atender as necessidades do SAAE. A. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLIII, que regulamenta os procedimentos operacionais da dispensa de licitação. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade da Dispensa n.º 007/2026, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para o fornecimento de equipamentos elétricos para automação industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

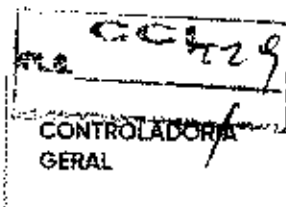
O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

A Dispensa, por sua vez, configura-se como uma modalidade de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a aquisição de instrumentos musicais.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



A Lei n.º 14.133/2021 estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos. O art. 75, inciso II da referida lei permite a aquisição de equipamentos elétricos pra automação industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, com base no valor da contratação por ser inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A dispensa, por sua vez, configura-se como um procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a aquisição de equipamentos elétricos pra automação industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2.1. Necessidade e Justificativa da Dispensa

A dispensa foi apresentada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, se justifica importante pela necessidade aquisição de equipamentos elétricos pra automação industrial.

Para esse tipo de procedimento teve como valor estimado, R\$ 60.187,22 (sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

2.2. Procedimentos para o Credenciamento

Para garantir a regularidade e transparência do credenciamento, o órgão responsável deve seguir os seguintes passos:

- **Elaboração do edital de credenciamento:** O documento deve conter os requisitos de participação, critérios de avaliação e regras para a execução dos serviços.
- **Publicação do chamamento público:** O edital deve ser amplamente divulgado, garantindo a isonomia e a ampla concorrência.
- **Recebimento e análise da documentação:** A Administração deve verificar a regularidade fiscal, jurídica e técnica dos interessados.
- **Habilitação dos credenciados:** Após a análise documental, deve ser publicada a relação de leiloeiros aptos a prestar os serviços.
- **Convocação conforme necessidade:** A Administração poderá convocar os credenciados de forma rotativa, observando os princípios da economicidade e eficiência.

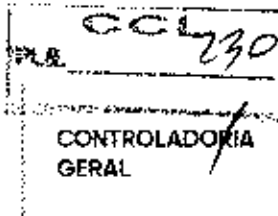
4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

Fundamentação Legal:

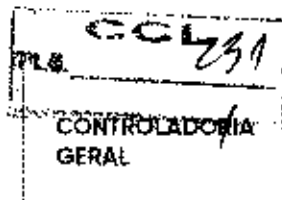
- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, de acordo com o interesse público.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º I
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados	Lei nº 14.133/2021, art. 79 parágrafo único, I



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

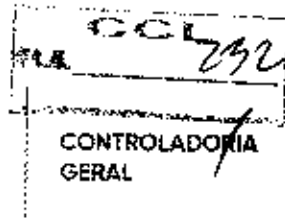
O referido processo de dispensa para aquisição instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, foi conduzida de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade aos participantes e sagrando vencedor do certame: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, com o valor de R\$ 47.596,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que a Dispensa nº 007/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos elétricos pra automação industrial para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo de**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



dispensa, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 07 de junho de 2026.

Lillian de Maria Paiva Souza

Lillian de Maria Paiva Souza
Coordenadora do Controle Interno

Isaias Jose da Silva Neto

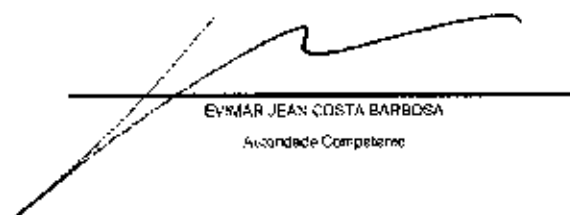
Isaias Jose da Silva Neto
Controlador Geral da Municipio
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 Dispensa Eletrônica - 007/2026

Resultado da Homologação

0001 - INVERSOR DE FREQUENCIA.FC102 22 KW IP21 380 - 480 VAC - DANFOSS - Valor Referência: 30.093,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	23.798,00	47.596,01	Homologado em 20/07/2026 11:31:03 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA


 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 Autoridade Competente

